QUADRO RESUMO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15901.016637/2026	**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde de São Luís-MA.
OBJETO: Registro de Preços a serem consignados em ata para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de dispositivos para estomias (bolsas coletoras para colostomia, ileostomia e urostomia, sistemas de uma e duas peças, placas, bases adesivas, dispositivos de irrigação e adjuvantes para proteção e cuidado periestomal), objetivando atender necessidades da secretaria municipal de saúde de São Luís/MA.	
TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP	
VALOR ESTIMADO: R$ 31.397.296,44 (trinta e um milhões, trezentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos)	
SIGILOSO: NÃO	**INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES**: 0,01
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO	**QUANTIDADE DE ITENS:** 89
FORMA DE ADJUDICAÇÃO: UNITÁRIO	**FORMA DE FORNECIMENTO:** PARCELADA
MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO	
EXIGE AMOSTRA: SIM	**EXIGE PROVA DE CONCEITO:** NÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O Termo de Referência tem como objeto o registro de preços a serem consignados em ata para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de dispositivos para estomias (bolsas coletoras para colostomia, ileostomia e urostomia, sistemas de uma e duas peças, placas, bases adesivas, dispositivos de irrigação e adjuvantes para proteção e cuidado periestomal), objetivando atender necessidades da secretaria municipal de saúde de São Luís/MA.

1.2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.2.1. A descrição do objeto, bem como as especificações técnicas e os quantitativos estimados estão discriminados no Apêndice I, parte integrante deste Termo de Referência.

1.3. NATUREZA DO OBJETO

1.3.1. A presente contratação caracteriza-se como de natureza continuada, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o fornecimento de bolsas para estomias (intestinais e urinárias), placas, bases adesivas, dispositivos de irrigação e adjuvantes para estomias é imprescindível à manutenção ininterrupta da assistência prestada aos pacientes ostomizados no âmbito da rede municipal de saúde.

1.3.2. Tais insumos constituem parte integrante do tratamento desses pacientes, sendo essenciais para assegurar a continuidade, a segurança, a dignidade e a efetividade da assistência, especialmente àqueles submetidos à colostomia, ileostomia, urostomia ou outras derivações do trato intestinal e urinário decorrentes de câncer colorretal, doenças inflamatórias intestinais, traumas, diverticulite complicada, malformações congênitas e outras condições clínicas que exijam a confecção de estomias.

1.3.3. O uso contínuo desses dispositivos é prescrito por profissional médico e integra o tratamento permanente do paciente ostomizado, sendo indispensável o fornecimento regular e ininterrupto para garantir a adequada coleta dos efluentes, a proteção da pele periestomal, a prevenção de complicações cutâneas, como dermatites, erosões e infecções, o controle de vazamentos e odores, bem como para proporcionar maior autonomia, conforto, autoestima, inclusão social e qualidade de vida aos usuários.

1.3.4. A eventual interrupção no fornecimento desses insumos compromete diretamente a continuidade do tratamento, podendo ocasionar irritações graves na pele, lesões periestomais, vazamentos frequentes, constrangimentos sociais, infecções, agravamento do quadro clínico e até mesmo internações hospitalares evitáveis, resultando em impactos negativos à saúde do paciente e aumento dos custos assistenciais suportados pelo Sistema Único de Saúde.

1.3.5. Dessa forma, a manutenção do fornecimento contínuo de bolsas para estomias, bem como dos respectivos acessórios e adjuvantes necessários ao adequado manejo da estomia, constitui medida de caráter assistencial, preventivo e econômico, garantindo o atendimento integral aos pacientes ostomizados e assegurando a observância dos princípios da universalidade, integralidade e continuidade da assistência que regem o Sistema Único de Saúde (SUS).

1.3.6. Por fim, os materiais a serem adquiridos enquadram-se no conceito de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

1.4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.4.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos moldes dos arts. 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.

1.4.1.1. A prorrogação é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

1.5. CONDIÇÕES DA ENTREGA

1.5.1. **Prazo de entrega**: será de 20 (vinte) dias corridos, de forma parcelada, contados a partir da data de emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento, a qual será emitida somente após a formalização da assinatura do contrato.

1.5.1.1. Caso a empresa contratada não consiga cumprir com o prazo estipulado

para a entrega, a mesma deverá enviar à contratante pedido de prorrogação de prazo, assim como justificativa para um novo prazo de entrega, com pelo menos 5 (cinco) dias corridos antecedência, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior, que será analisado pela contratante com posterior aceite ou não, podendo ser possível de sanção.

1.5.1.2. O cronograma abaixo constitui previsão de solicitações de parcelas de Ata de Registro de Preços, sujeita ao consumo efetivo, à disponibilidade orçamentária e a efetiva contratação. Cada entrega observará o prazo de 20 (vinte) dias corridos contado do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida após a formalização do contrato:

1ª parcela	Previsão de solicitação até 30 (trinta) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços	Aproximadamente 40% do quantitativo total (ou conforme solicitação inicial dos setores demandantes/SEMUS, priorizando unidades com maior déficit).
2ª parcela	Previsão de solicitação entre o 4º e o 6º mês de vigência da Ata.	Aproximadamente 30% do quantitativo total estimado (ou conforme consumo real e solicitações).
3ª parcela	Previsão de solicitação entre o 9º e o 11º mês de vigência da Ata	Aproximadamente 30% do quantitativo total estimado (ou saldo remanescente, conforme demanda efetiva).

1.5.2. LOCAL DE ENTREGA

1.5.2.1. A entrega dos materiais será no Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde - SEMUS, situado na Av. Engenheiro Emiliano Macieira - BR 135, Km 06 Galpões 16, 17 e 18, CEP: 65.095-602 - Maracanã - São Luís / MA, obedecendo ao horário de entrega, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 16:00h.

1.6. RECEBIMENTO DO OBJETO

1.6.1. Provisoriamente: de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

1.6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.6.3. O prazo para substituição poderá ser dilatado nos casos em que ficar comprovada impossibilidade real de cumprimento, conforme análise e definição do fiscal do contrato.

1.6.4. Definitivamente: no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

1.6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o item acima não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.6.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

1.6.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

1.6.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

1.6.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade, segurança e conformidade dos bens entregues, na forma da legislação aplicável e do contrato.

1.7. DAS CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO

1.7.1. Os produtos deverão:

1.7.1.1. Apresentar nos rótulos todas as informações, em língua portuguesa, constando dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade;

1.7.1.2. Ser acondicionados conforme praxe do fabricante garantindo sua integridade até o uso, rotulado de acordo com a legislação vigentee;

1.7.1.3. Ter embalagens devem efetivamente proteger seu conteúdo contra choques e intempéries, ação de luz, poeira e umidade.

1.8. GARANTIA E VALIDADE DO PRODUTO

1.8.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

1.8.2. Os materiais deverão estar com um prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data do seu recebimento.

1.9. TROCA DE MARCA

1.9.1. A troca de marca do objeto cotado (os) pela empresa, só poderá ser realizada após envio de solicitação formal, com cópia do Certificado de Registro dos Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), dentro do prazo de validade em nome do fabricante e posterior análise pelos setores técnicos, econômicos e jurídicos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A presente contratação decorre da necessidade de garantir o abastecimento contínuo de bolsas para estomias e respectivos adjuvantes destinados aos usuários ostomizados assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de São Luís, assegurando a continuidade da assistência, a qualidade da prestação dos cuidados em saúde e o atendimento às demandas regularmente identificadas pela área técnica.

2.1.2. A necessidade decorre do fato de que a ostomia, especialmente a colostomia, consiste em procedimento cirúrgico que cria um estoma para eliminação de fezes, sendo indicada para o tratamento de diversas condições clínicas, como câncer colorretal, doença inflamatória intestinal, traumas, diverticulite e outras afecções que comprometem o trânsito intestinal normal. Nesses casos, a utilização de bolsas coletoras e dos respectivos adjuvantes constitui parte indispensável do tratamento, sendo essencial para a coleta segura dos efluentes, a proteção da pele periestomal e a manutenção das condições adequadas de saúde e bem-estar dos pacientes.

2.1.3. A ausência ou insuficiência desses insumos compromete diretamente a assistência aos pacientes ostomizados, podendo ocasionar dermatites, irritações, infecções, vazamentos, desconforto, constrangimentos e redução da qualidade de vida, além de aumentar a necessidade de intervenções médicas e os custos assistenciais decorrentes do tratamento de complicações evitáveis. Sob a perspectiva da Administração Pública, o desabastecimento também compromete a continuidade dos serviços de saúde e pode resultar na necessidade de adoção de medidas emergenciais de aquisição, menos eficientes sob os aspectos administrativo e econômico.

2.1.4. A Portaria nº 400, de 16 de novembro de 2009, do Ministério da Saúde, estabelece as Diretrizes Nacionais para a Atenção à Saúde das Pessoas Ostomizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando o acesso aos equipamentos coletores e às ações de reabilitação e orientação para o autocuidado. Da mesma forma, a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência, instituída pela Portaria nº 1.060/2002, prevê a promoção da reabilitação, da proteção à saúde e da prevenção de agravos, mediante ações articuladas voltadas ao atendimento integral dessas pessoas.

2.1.5. Registra-se que a necessidade objeto da presente contratação não se encontra integralmente atendida pelas contratações realizadas em oportunidades anteriores, em razão da inexistência de cobertura contratual para parte dos itens necessários ao atendimento da demanda atualmente identificada, seja pela não contratação de determinados itens anteriormente previstos, seja pelo surgimento de novas necessidades

devidamente identificadas e quantificadas pela área técnica.

2.1.6. Os materiais objeto desta contratação são de uso contínuo e constituem insumos estratégicos para o atendimento dos pacientes ostomizados, sendo indispensáveis para assegurar a continuidade da assistência, prevenir complicações decorrentes da ausência de equipamentos adequados e promover maior autonomia, dignidade e qualidade de vida aos usuários.

2.1.7. Considerando a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís de prestar assistência universal, igualitária e de qualidade à população, mostra-se imprescindível a aquisição de bolsas para estomias e adjuvantes, bem como a manutenção de estoque mínimo desses insumos, de modo a evitar a descontinuidade do atendimento aos pacientes ostomizados e assegurar a adequada execução das ações assistenciais desenvolvidas pela rede municipal de saúde.

2.1.8. Diante desse cenário, a realização de novo procedimento licitatório constitui a medida necessária para suprir a demanda atualmente existente, viabilizando a contratação dos itens sem cobertura contratual, assegurando maior competitividade, a obtenção das condições mais vantajosas para a Administração e a continuidade da assistência prestada pela rede municipal de saúde.

2.2. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO:

2.2.1. A despesa em questão está devidamente prevista no Plano de Contratação Anual (PCA) para o exercício corrente. Dessa forma, está plenamente alinhada às prioridades e aos objetivos organizacionais estabelecidos no planejamento administrativo e em conformidade com as normas vigentes.

2.2.1.1. PCA 2026-**2129**;

2.2.1.2. Id pca PNCP: **06307102000130-0-000005/2026**;

2.2.1.3. Id do item no PCA: **348**;

2.2.1.4. Classe/Grupo: **1761**.

2.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.3.1. A solução sugerida é a aquisição de dispositivos para estomias (bolsas coletoras para colostomia, ileostomia e urostomia, sistemas de uma e duas peças, placas, bases adesivas, dispositivos de irrigação e adjuvantes para proteção e cuidado periestomal), com fornecimento conforme as especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís.

2.3.2. Tal solução é similar à adotada por outros órgãos da administração pública e comum ao mercado de fornecedores, conforme demonstrado no levantamento de mercado do Estudo Técnico Preliminar.

2.3.3. O prazo de vigência será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitado a vigência máxima decenal, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.3.4. Caberá à contratada a execução integral do objeto, em estrita observância às condições estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo a entrega que deverá

ocorrer nas dependências do Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde - SEMUS.

2.3.5. Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso, e rotulados de acordo com a legislação vigente.

2.3.6. Com a execução em andamento, os itens fornecidos abastecerão o estoque da Secretaria Municipal de Saúde, permitindo a manutenção de uma distribuição contínua e regular aos pacientes atendidos, garantindo a qualidade da assistência prestada.

2.3.7. Os itens apresentados neste instrumento caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados por diversas empresas e são facilmente comparáveis entre si, pois possuem padrões de desempenho e características técnicas similares, de modo a permitir objetivamente uma decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais e amplamente praticadas no mercado, sendo, portanto, passíveis de aquisição por Pregão Eletrônico.

2.3.8. O procedimento adotado será o Pregão, auxiliado com o Sistema de Registro de Preços (SRP), pela flexibilidade de sua metodologia prática e jurídica, bem como por não ser possível, em razão da natureza do objeto, definir previamente o quantitativo exato necessário para o atendimento da demanda desta Administração. Esse tipo de contratação permite a participação de vários fornecedores do mercado nacional aptos a fornecer os itens necessários, conforme as especificações apresentadas, visando a obtenção da melhor proposta e do menor preço, com consequente economia para a Administração Pública, em consonância com o Decreto Municipal nº 62.276/2026, que disciplina o Sistema de Registro de Preços.

3. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Conforme § 1º, art. 1º do Decreto Municipal 62.276/2026, o Sistema de Registro de Preços será preferencialmente utilizado nas seguintes hipóteses:

> I - contratações frequentes em razão das características do bem ou serviço;
> II - entregas parceladas ou contratações por unidade de medida ou tarefa;
> III - atendimento a múltiplos órgãos ou entidades ou a programas de governo;
> IV - impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado.

3.2. Considerando as características do objeto, que demanda contratações frequentes; conter previsão de entregas parceladas; e haver a impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado, fica, assim, configurada a subsunção do § 1º, incisos I, II e IV do Decreto Municipal nº 62.276/2026.

3.3. Diante do exposto, a presente aquisição será processada por meio de Sistema de Registro de Preços.

3.4. DA PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

3.4.1. Nos termos do Art. 27 do Decreto Municipal n.º 62.276/2026, a Ata de

Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. A vigência poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados. Por ocasião da prorrogação, os quantitativos originalmente fixados poderão ser renovados, até o limite do quantitativo original, visando garantir a continuidade das necessidades da Administração.

3.4.2. A renovação dos quantitativos justifica-se pela essencialidade e consumo contínuo dos itens. Tal medida assegura o abastecimento ininterrupto aos usuários, reduz custos processuais ao evitar novas licitações anuais e garante a manutenção da vantajosidade económica para o Município de São Luís/MA.

3.5. QUANTIDADE MÍNIMA

3.5.1. Ademais, nos termos do art. 82, incisos II e IV, da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve estimar as quantidades a serem registradas, podendo, quando for o caso, indicar quantitativo mínimo a ser cotado. No presente caso, verifica-se que os quantitativos previstos no Apêndice I, distribuídos entre bolsas para estomias, placas, bases adesivas, dispositivos de irrigação e adjuvantes destinados ao atendimento dos pacientes ostomizados da rede municipal de saúde, mostram-se compatíveis com a demanda assistencial estimada e com a capacidade operacional ordinária do mercado fornecedor.

3.5.2. A dimensão dos quantitativos estimados evidencia a viabilidade técnica e econômica do fornecimento integral por parte dos licitantes, não se tratando de demanda pulverizada ou de difícil execução que justifique a fixação de quantitativo mínimo como mecanismo de ampliação da competitividade. Ao contrário, a estipulação de quantitativos mínimos, neste contexto, poderia ocasionar fragmentação desnecessária das propostas, comprometendo a padronização dos insumos, a logística de abastecimento, a gestão dos estoques e a obtenção de ganhos de escala decorrentes da contratação.

3.5.3. Ressalta-se que os materiais objeto da presente contratação compreendem dispositivos e adjuvantes para estomias amplamente comercializados no mercado nacional por empresas especializadas, as quais, em regra, possuem capacidade operacional para atender integralmente às quantidades estimadas pela Administração. Dessa forma, a exigência de quantitativo mínimo a ser cotado não se mostra necessária para assegurar a competitividade do certame, tampouco para ampliar o universo de potenciais participantes.

3.5.4. Assim, a não indicação de quantitativo mínimo a ser cotado revela-se medida tecnicamente adequada e compatível com as características da contratação, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade e da padronização, evitando a fragmentação indevida do objeto e contribuindo para maior racionalidade administrativa na futura contratação.

4. JUSTIFICATIVA DO TRATAMENTO PREFERENCIAL PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

4.1. Em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014:

4.1.1. Ficam destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, os lotes estimados cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e

4.1.2. Reservada **cota de até 25% (vinte e cinco por cento)** dos itens, com valores acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cuja aquisição de bens seja de natureza divisível.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. SUSTENTABILIDADE:

5.1.1. Os itens a serem fornecidos deverão observar as normas técnicas de fabricação e segurança sanitária vigentes.

5.1.2. A CONTRATADA deverá fornecer produtos que possuam rotulagem clara e informações técnicas que permitam a correta classificação do resíduo, visando a sustentabilidade ambiental e a redução de riscos biológicos no ambiente de saúde, em estrita observância à RDC nº 222/2018 (ANVISA), que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.

5.2. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

5.2.1. Na presente contratação serão indicadas marcas referências.

5.2.2. Em conformidade com o Art. 41, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021 e Art. 13, inciso I, do Decreto Municipal nº 60.155/2024, os itens possuem marcas de referência, cujos fundamentos constam de Justificativa Técnica acostada no **Apêndice II** deste Termo de Referência.

5.2.3. Serão aceitos produtos equivalentes, desde que satisfeitos os critérios de aceitabilidade estabelecidos para cada item, conforme a seguir:

5.2.3.1. **Conformidade com as especificações** técnicas detalhadas no descritivo;

5.2.3.2. **Registro ativo na ANVISA** conforme descrito no item **11.3.1.2**;

5.2.3.3. Na hipótese de o licitante não atender literalmente às especificações de composição, tecnologia ou solução construtiva previstas no item **5.2.3.1**, em razão da adoção de solução técnica diversa, somente será admitida a equivalência caso seja apresentado **estudo clínico ou laudo técnico** que comprove, de forma objetiva, que o produto ofertado possui desempenho e funcionalidade equivalentes ao produto de referência, permanecendo obrigatória a observância dos demais requisitos técnicos previstos no descritivo.

5.3. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.3.1. Será exigido do licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente amostra(s) do(s) item(ns), juntamente com os catálogos e/ou prospectos originais ou cópia colorida que contenham a descrição detalhada em português do produto ofertado.

5.3.2. As amostras, os catálogos, os prospectos, os laudos analíticos e laboratoriais em português deverão ser apresentados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados

do recebimento da solicitação, sob pena de desclassificação.

5.3.3. As amostras deverão estar identificadas com os termos: Amostra para Análise, dados completos da referida amostra, número da licitação, data e número do item a que se refere; Fornecedor: nome, telefone e e-mail; e Representante: nome, telefone e e-mail.

5.3.4. As amostras deverão ser entregues na sede da Central Permanente de Licitação – CPL - Av. dos Holandeses, quadra 36, Lotes 1 a 14, Quintas do Calhau, São Luís/MA. CEP. 65.071-380, Horário comercial: 08:00 às 12:00h -14:00h às 18h (Seg a Qui), 08:00 às 13:00h - sexta feira, mediante protocolo/recibo de recebimento.

5.3.5. As amostras deverão estar na embalagem original e serem enviadas, na quantidade de uma unidade de cada item e, quando necessário, será solicitado maior quantitativo caso os insumos, por suas características, exijam número maior de amostras para a realização da análise, o fornecedor será comunicado.

5.3.6. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data e o número do lote de fabricação, o prazo de validade para seu uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas.

5.3.7. A amostra colocada à disposição da SEMUS será tratada como protótipo, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

5.3.8. As amostras, que sejam passíveis de devolução poderão ser retiradas pelos licitantes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do resultado do julgamento, no mesmo local onde foram entregues, sem que caiba qualquer direito de reclamação/indenização do licitante.

5.3.9. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostras serão arquivados na SEMUS e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.

5.3.10. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do material, os mesmos poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

5.3.11. A metodologia de avaliação técnica consiste das seguintes etapas:

5.3.11.1. Verificar se a amostra enviada atende ao descritivo do Edital, bem como se corresponde à proposta apresentada.

5.3.11.2. Avaliar tecnicamente a amostra no que tange à qualidade, se o objetivo de uso será alcançado sem prejudicar o usuário e sem comprometer a técnica, dentre outros pontos atendendo às solicitações das exigências contidas no Termo de Referência.

5.3.11.3. Verificar se o produto ofertado possui algum alerta de restrição na ANVISA ou mesmo nas Unidades da SEMUS onde existe controle de qualidade de materiais.

5.4. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

5.4.1. Não será exigida carta de solidariedade.

5.5. CONSÓRCIO

5.5.1. É admitida a participação de consórcios, observadas as condições de habilitação previstas neste Termo de Referência e no edital. A admissão amplia o universo

de participantes, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos consorciados e da verificação individual dos requisitos legais aplicáveis. Considerando que o objeto é dividido por itens e consiste em fornecimento parcelado de bens comuns, não se impõe formação de consórcio nem se afasta a participação de empresas isoladas.

5.6. SUBCONTRAÇÃO

5.6.1. Não é admitida a subcontração do objeto contratual.

5.6.2. No que se refere a possibilidade de subcontratação, considerando que, no caso específico de bens comuns — ou seja, bens que não envolvem grandes complexidades técnicas ou operacionais — o mercado está plenamente capacitado a fornecê-los de maneira competitiva. Esses bens podem ser facilmente adquiridos de empresas, sem que isso gere qualquer limitação à competição entre as empresas do ramo. Na prática, isso significa que a contratação de tais bens pode ser realizada com um número significativo de fornecedores, o que mantém a concorrência saudável e transparente, como exige a legislação sobre licitações.

5.7. GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.7.1. Não será exigida a garantia da contratação prevista no art. 39, inciso I, do Decreto Municipal nº 60.155/2024, tendo em vista que, embora o valor estimado da contratação seja superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e se trate de fornecimento contínuo de bens, hipótese em que a garantia é sugerida pelo referido dispositivo, não se vislumbram, consideradas as características e condições de execução do objeto, riscos que justifiquem a sua exigência.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, Edital e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme art. 120 da Lei nº. 14.133/2021;

6.1.5. Vedar a utilização, na execução do objeto, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

6.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique na execução do objeto contratual;

6.1.8. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

6.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

6.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

6.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante

6.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.2.1. São obrigações do Contratante além das constantes todas as obrigações deste termo de referência, edital e seus anexos:

6.2.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada;

6.2.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.2.1.3. Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.2.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela contratada;

6.2.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e

quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.1.6. Efetuar o pagamento ao contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

6.2.1.7. Aplicar à contratada as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência.

6.2.2. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela contratada;

6.2.3. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.2.4. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

6.2.5. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;

6.2.6. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

6.2.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

6.3.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.;

6.3.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

6.3.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

6.3.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

6.3.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

6.3.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

6.3.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

6.3.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

6.3.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

6.3.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

6.3.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

6.3.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

6.3.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e da regulação municipal, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

7.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

7.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

7.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

7.8.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.9. GESTOR DO CONTRATO

7.9.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada

pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.9.6. O setor de contratação comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.9.7. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

1. a) der causa à inexecução parcial do contrato;
2. b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3. c) der causa à inexecução total do contrato;
4. d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
5. e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
6. f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
7. g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
8. h) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
9. i) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
10. j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11. k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

1. I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021)
2. II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
3. III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do

subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4. IV. Multa:

1. a. moratória de **1% (um por cento),** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;
2. b. O atraso superior a **30 dias** autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n 14.133, de 2021
3. c. compensatória de **5% (cinco por cento**), sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo 5 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

1. a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
2. b) as peculiaridades do caso concreto;
3. c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. d) os danos que dela provierem para o Contratante;
5. e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.12. O Contratante, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. LIQUIDAÇÃO:

9.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação.

9.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1. o prazo de validade;
2. a data da emissão;
3. os dados do contrato e do órgão contratante;
4. o período respectivo de execução do contrato;
5. o valor a pagar; e
6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema,

mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.1.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.1.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.1.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.1.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.2. PRAZO DE PAGAMENTO:

9.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme disposto neste instrumento.

9.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

9.3. FORMA DE PAGAMENTO

9.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.3.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.4. DO REAJUSTE

9.4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.4.2. Após o interregno de um ano, à pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.4.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.4.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.4.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.4.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1.1. Será adotado o critério de **MENOR PREÇO** por item para julgamento e classificação das propostas, observados os prazos máximos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente instrumento.

10.1.2. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se no conceito de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, serem licitados por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

10.1.3. No preço apresentado deverão estar incluídos todos os custos necessários ao fornecimento e à entrega dos bens no local indicado, inclusive embalagem, transporte, seguros, tributos e demais despesas incidentes, sem cobrança adicional à Administração.

10.1.4. Será adotado o modo de disputa **ABERTO / FECHADO**.

10.1.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo**).

11. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

11.1. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação

na licitação, ou de sociedade simples;

11.1.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

11.1.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

11.1.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

1. **a) Índice de Liquidez Geral (superior a 1,00; ou patrimônio líquido na hipótese prevista neste item):**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

2. **b) Índice de Liquidez Corrente (superior a 1,00; ou patrimônio líquido na hipótese prevista neste item):**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3. **c) Índice de Solvência Geral (superior a 1,00; ou patrimônio líquido na hipótese prevista neste item):**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

1. a.1) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.
2. a.2) Caso qualquer dos índices LG, SG ou LC seja igual ou inferior a 1 (um), o licitante poderá comprovar, alternativamente, patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado do item disputado, nos termos do art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.
3. a.3) A não apresentação de memória de cálculo não leva à inabilitação do licitante.
4. b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº. 14.133, de 2021, art. 65, § 1º);

1. b.1) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (Lei nº. 14.133, de 2021, art. 69, § 6º);
2. b.2) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped

5. c) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

6. d) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentadas:

1. d.1) Publicados em Diário Oficial ou;

2. d.2) Publicados em jornal de grande circulação ou;

3. d.3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;

4. d.4) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa DREI/SGD/ME nº 82, de 19 de fevereiro de 2021, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

7. e) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB vigente

11.1.5. A adoção de índices constitui instrumento relevante para a verificação da capacidade dos proponentes de cumprir as obrigações decorrentes do contrato a ser celebrado como resultado de licitação pública e não pode ser desconsiderada pela Administração, especialmente no tocante aos compromissos de média e longa duração, inclusive aqueles firmados em Ata de Registro de Preços visando contratações futuras;

11.1.6. Para a presente licitação, em específico, verificou-se que os três índices econômicos, adiante relacionados, estabelecidos em patamares aceitáveis, são os mais apropriados para avaliar a capacidade do licitante de executar o contrato, de acordo com o disposto no caput do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021, e na Súmula nº 289 do Tribunal de Contas da União (TCU), sem representar risco algum ao caráter competitivo do certame, sendo os mais usualmente adotados, visto que se complementam, uma vez que:

1. a) O Índice de Liquidez Corrente (LC) mede a capacidade da empresa de honrar suas obrigações de curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. O índice menor do que 1 (um) demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa;

2. b) O Índice de Liquidez Geral (LG) mede a capacidade da empresa de honrar todas as suas obrigações, tanto de curto quanto de longo prazo, relacionando tudo que se converte em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. O índice menor do que 1 (um) demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas, o que pode comprometer a continuidade das atividades, especialmente no longo prazo, bem como a prestação de serviços em contratos de longa duração;

3. c) O Índice de Solvência Geral (SG) mede o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos totais, para pagamento do total de suas dívidas. Para o índice colacionado, o resultado maior que 1 (um) demonstra que a empresa é solvente, comprovando uma boa situação, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

11.1.7. Desse modo, serão aferidos os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC). O resultado superior a 1 (um) em todos eles demonstra o atendimento da condição por índices. Caso qualquer índice seja igual ou inferior a 1 (um), admite-se, como alternativa de habilitação, a comprovação de

patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado do item disputado, observadas as condições do edital.

11.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.2.7. Declarações conforme exposto no art. 63 da Lei 14.133/2021;

11.2.8. Declaração que atende ao disposto no XXXIII do art. 7° da Constituição Federal de 1988;

11.2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.2.10. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

11.3.1. As licitantes deverão apresentar:

11.3.1.1. Catálogos e material (is) ilustrativo (s) original (is), em português, referente (s) ao (s) modelo (s) ofertado (s), comprobatório (s) da descrição técnica apresentada na sua proposta original. Somente serão considerados válidos catálogos impressos pela internet, desde que este possibilite a averiguação completa e compatível com a descrição do objeto requisitado e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a "FONTE" (endereço completo, por exemplo: http://www.fabricantex.com/produtox.) do respectivo documento, possibilitando a

comprovação da autenticidade do documento proposto.

11.3.1.2. Certificado de Registro dos Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), dentro do prazo de validade em nome do fabricante, conforme art. 12 da Lei nº. 6.360/1976, que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos. Caso o registro esteja vencido, a empresa deverá apresentar cópia do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do art. 12 da supracitada Lei.

11.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1. Para fins de habilitação técnica, serão exigidos os seguintes documentos:

11.4.1.1. Licença Sanitária Estadual ou Municipal válida, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária e compatível com o objeto licitado. Se a licença estiver vencida, será aceita cópia legível do protocolo de revalidação acompanhada da cópia da licença expirada. Alternativamente, a exigência da licença pode ser dispensada mediante a apresentação de comprovação inequívoca de que a atividade do licitante é isenta de tal exigência perante a Vigilância Sanitária competente.

11.4.1.2. Autorização de Funcionamento (AFE), concedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). A validação da AFE dar-se-á por meio de cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU) ou cópia eletrônica obtida diretamente do portal da ANVISA. Alternativamente, a exigência da AFE poderá ser dispensada mediante a apresentação de documento oficial emitido pela ANVISA ou legislação específica que comprove inequivocamente a dispensa de tal autorização para a atividade exercida pelo licitante. As exigências estão embasadas na RDC nº 16, de 1º de abril de 2014.

11.4.1.3. No caso de participação de cooperativas, aplicam-se os requisitos legais de habilitação pertinentes ao fornecimento de bens, previstos no edital, sem exigência de documentação relativa à execução de serviços por cooperados.

11.4.1.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.4.1.5. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 31.397.296,44 (trinta e um milhões, trezentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme os custos unitários da planilha descritiva e orçamentária do

Apêndice I.

13. DOS APÊNDICES

13.1. Integra este termo de referência:

APÊNDICE I – Planilha Descritiva e Orçamentária;

APÊNDICE II – Justificativa Técnica para Indicação de Marca Referencial.

ELABORADOR:

Documento assinado digitalmente
gov.br
PEDRO THAYLAN OLIVEIRA DE PAULA
Data: 11/11/2026 15:28:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Pedro Thaylan Oliveira de Paula
Consultor de Compras/SUCOMP
Matrícula/; 72.246

CIENTE:

Documento assinado digitalmente
gov.br
DIEGO DE JESUS ABREU MOTA
Data: 11/11/2026 15:39:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diego de Jesus Abreu Mota
Coordenador de Compras e Registro / SUCOMP
Matrícula: nº 48.111

APÊNDICE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 1 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 2						
1	Bolsa para estoma urinaria, sistema de 1 peça, plana recortável de 13-64 mm, ultra- transparente, que permitem a visualização do estoma. Que contenha tela protetora não aderente no lado que fica em contato com o corpo do usuário com filme das bolsas é anti-odor, com adesivo hipoalergênico, flexível, gás permeável. Possuem também um sistema anti-refluxo, que impede o retorno do efluente que está na bolsa, e uma válvula ultra clear de drenagem com indicador de abertura e tampa de segurança. Marca Referencial: Hollister ou similar.	477395	UNIDADE	3.713	R$ 53,86	R$ 199.982,18
ITEM 2 COTA RESERVADA 25% VINCULADO AO ITEM 1						
2	Bolsa para estoma urinaria, sistema de 1 peça, plana recortável de 13-64 mm, ultra- transparente, que permitem a visualização do estoma. Que contenha tela protetora não aderente no lado que fica em contato com o corpo do usuário com filme das bolsas é anti-odor, com adesivo hipoalergênico, flexível, gás permeável. Possuem também um sistema anti-refluxo, que impede o retorno do efluente que está na bolsa, e uma válvula ultra clear de drenagem com indicador de abertura e tampa de segurança. Marca Referencial: Hollister ou similar.	477395	UNIDADE	1.237	R$ 53,86	R$ 66.624,82
ITEM 3 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 4						
3	Bolsa para estoma urinaria, sistema de 1 peça com convexidade macia, recorte até 55mm, transparente, com adesivo microporoso hipoalergênico, barreira com infusão de ceramidas, válvula de drenagem emborrachada com regulagem de jato, sistema antirrefluxo com multicâmaras que distribuem uniformemente o conteúdo na bolsa. Marca Referencial: Hollister ou similar.	477395	UNIDADE	1.688	R$ 70,77	R$ 119.459,76

ITEM 4 COTA RESERVADA 25% VINCULADO AO ITEM 3						
4	Bolsa para estoma urinaria, sistema de 1 peça com convexidade macia, recorte até 55mm, transparente, com adesivo microporoso hipoalergênico, barreira com infusão de ceramidas, válvula de drenagem emborrachada com regulagem de jato, sistema antirrefluxo com multicâmaras que distribuem uniformemente o conteúdo na bolsa. Marca Referencial: Hollister ou similar.	477395	UNIDADE	562	R$ 70,77	R$ 39.772,74
ITEM 5 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 6						
5	Bolsa para estoma urinaria, sistema de 1 peça, plana transparente, recortável de 10 - 45 mm. bolsa de filme multicamadas com tecido macio e hidrofóbico de poliéster, que recobre a face posterior, válvula de drenagem e sistema multicâmaras e antirrefluxo para melhor distribuição da urina. Base adesiva plana em formato oval, composta por carboximetilcelulose sódica (cmc), goma, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (sis), poliisobutileno (pib) e borracha de butila, disposta em 3 camadas sendo 2 camadas adesivas e 1 camada de filme elástico superior. Marca Referencial: Coloplast ou similar.	477395	UNIDADE	3.375	R$ 40,28	R$ 135.945,00
ITEM 6 COTA RESERVADA 25% VINCULADO AO ITEM 5						

6	Bolsa para estoma urinaria, sistema de 1 peça, plana transparente, recortável de 10 - 45 mm. bolsa de filme multicamadas com tecido macio e hidrofóbico de poliéster, que recobre a face posterior, válvula de drenagem e sistema multicâmaras e antirrefluxo para melhor distribuição da urina. Base adesiva plana em formato oval, composta por carboximetilcelulose sódica (cmc), goma, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (sis), poliisobutileno (pib) e borracha de butila, disposta em 3 camadas sendo 2 camadas adesivas e 1 camada de filme elástico superior. Marca Referencial: Coloplast ou similar.	477395	UNIDADE	1.125	R$ 40,28	R$ 45.315,00
ITEM 7 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 8						
7	Conjunto de bolsa e base adesiva para estoma urinaria plana recortável até 57 mm, opaca. Com sistema anti-refluxo e válvula de drenagem com regulagem de jato. Placa com infusão de cerâmicas, adesivo de gás permeável, com encaixe sem pressão abdominal, com ponto de fechamento central. Com flange de 70mm. Marca Referencial: Hollister ou similar.	477301	UNIDADE	2.194	R$ 86,36	R$ 189.473,84
ITEM 8 COTA RESERVADA 25% VINCULADO AO ITEM 7						
8	Conjunto de bolsa e base adesiva para estoma urinaria plana recortável até 57 mm, opaca. Com sistema anti-refluxo e válvula de drenagem com regulagem de jato. Placa com infusão de cerâmicas, adesivo de gás permeável, com encaixe sem pressão abdominal, com ponto de fechamento central. Com flange de 70mm. Marca Referencial: Hollister ou similar.	477301	UNIDADE	731	R$ 86,36	R$ 63.129,16
ITEM 9 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 10						

9	Conjunto de bolsa e base adesiva para estoma urinaria convexa recortável até 38 mm, opaca. Com sistema anti-refluxo e válvula de drenagem com regulagem de jato. Placa com infusão de ceramidas, adesivo de gás permeável, com encaixe sem pressão abdominal, com ponto de fechamento central. com flange de 57mm. Marca Referencial: Hollister ou similar.	477333	UNIDADE	1.688	R$ 129,62	R$ 218.798,56
ITEM 10 COTA RESERVADA 25% VINCULADO AO ITEM 9						
10	Conjunto de bolsa e base adesiva para estoma urinaria convexa recortável até 38 mm, opaca. Com sistema anti-refluxo e válvula de drenagem com regulagem de jato. Placa com infusão de ceramidas, adesivo de gás permeável, com encaixe sem pressão abdominal, com ponto de fechamento central. com flange de 57mm. Marca Referencial: Hollister ou similar.	477333	UNIDADE	562	R$ 129,62	R$ 72.846,44
ITEM 11 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 12						

11	Conjunto de bolsa e base adesiva para estoma urinaria plana recorte de 15 a 40 mm, transparente. Altamente flexível para urostomia, com flange flotante de 55mm gerando conforto na aplicação, com garantia de pressão mínima no abdomen, flexível, segura e simples. Deve possuir sistema indicador da posição ideal da placa (três botões) para auxílio do paciente durante a aplicação. Deve possuir sistema de acoplamento mecânico reforçado, com clique audível. Revestimento protetor com anel de acoplamento: polietileno de baixa densidade (pebd) com formato cilindrico. Protetor cutâneo formato em flor de alta maleabilidade sem deformação com adesivo hipoalergênico composto por resina sintética com três componentes principais: polisobutileno, carboximetilcelulose, pectina. Marca Referencial: B. Braun ou Similar.	477301	UNIDADE	1.013	R$ 76,95	R$ 77.950,35
ITEM 12 COTA RESERVADA 25% VINCULADO AO ITEM 11						

12	Conjunto de bolsa e base adesiva para estoma urinaria plana recorte de 15 a 40 mm, transparente. Altamente flexível para urostomia, com flange flotante de 55mm gerando conforto na aplicação, com garantia de pressão mínima no abdomen, flexível, segura e simples. Deve possuir sistema indicador da posição ideal da placa (três botões) para auxílio do paciente durante a aplicação. Deve possuir sistema de acoplamento mecânico reforçado, com clique audível. Revestimento protetor com anel de acoplamento: polietileno de baixa densidade (pebd) com formato cilindrico. Protetor cutâneo formato em flor de alta maleabilidade sem deformação com adesivo hipoalergênico composto por resina sintética com três componentes principais: polisobutileno, carboximetilcelulose, pectina. Marca Referencial: B. Braun ou similar.	477301	UNIDADE	337	R$ 76,95	R$ 25.932,15
ITEM 13 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 14						

13	Conjunto de bolsa e base adesiva para estoma urinaria convexa recorte de 13- 35 mm, opaca. Possibilitando fornecimento da pressão ideal no estoma, com flange flotante de 57 mm, flexível, segura e simples, com 6 mm de profundidade junto com uma grande base para uma protusão eficiente. Deve possuir sistema indicador da posição ideal da placa (três botões) para orientação/auxílio do paciente durante a aplicação. Deve possuir sistema de acoplamento mecânico reforçado, com clique audível. Revestimento protetor com anel de acoplamento: polietileno de baixa densidade (pebd) com formato cilindrico. Protetor cutâneo formato em flor de alta maleabilidade sem deformação com adesivo hipoalergênico composto por resina sintética com componentes principais: polisobutileno, carboximetilcelulose, pectina. Marca Referencial: B. Braun ou similar.	477333	UNIDADE	2.532	R$ 78,43	R$ 198.584,76
ITEM 14 COTA RESERVADA 25% VINCULADO AO ITEM 13						

14	Conjunto de bolsa e base adesiva para estoma urinaria convexa recorte de 13- 35 mm, opaca. Possibilitando fornecimento da pressão ideal no estoma, com flange flotante de 57 mm, flexível, segura e simples, com 6 mm de profundidade junto com uma grande base para uma protusão eficiente. Deve possuir sistema indicador da posição ideal da placa (três botões) para orientação/auxílio do paciente durante a aplicação. Deve possuir sistema de acoplamento mecânico reforçado, com clique audível. Revestimento protetor com anel de acoplamento: polietileno de baixa densidade (pebd) com formato cilindrico. Protetor cutâneo formato em flor de alta maleabilidade sem deformação com adesivo hipoalergênico composto por resina sintética com componentes principais: polisobutileno, carboximetilcelulose, pectina. Marca Referencial: B. Braun ou similar.	477333	UNIDADE	843	R$ 78,43	R$ 66.116,49
ITEM 15 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 16						

15	Conjunto de bolsa e base adesiva para estoma urinaria plana transparente/bege. Dispositivo de drenagem: deve permitir a identificação das posições aberta/fechada através do movimento de ½ volta e deve permitir a conexão com a bolsa coletora de urina de uso noturno. Deve possuir válvula antirefluxo, evitando o retorno de urina para o estoma. Capacidade de 635 ml, composta por duas barreiras de filmes multilaminares: copolímero eva + polietileno. Material: microfibras de polietileno. Sistema de encaixe com anel de polietileno. Dispositivo de esvaziamento com polietileno. Sistema de encaixe do coletor: polioximetileno (pom). Tubo de cloreto de polivinil (pvc). Diâmetro da flange 55 mm, recortável. Marca Referencial: Coloplast ou similar.	477301	UNIDADE	2.025	R$ 94,66	R$ 191.686,50
ITEM 16 COTA RESERVADA 25% VINCULADO AO ITEM 15						

16	Conjunto de bolsa e base adesiva para estoma urinaria plana transparente/bege. Dispositivo de drenagem: deve permitir a identificação das posições aberta/fechada através do movimento de ½ volta e deve permitir a conexão com a bolsa coletora de urina de uso noturno. Deve possuir válvula antirefluxo, evitando o retorno de urina para o estoma. Capacidade de 635 ml, composta por duas barreiras de filmes multilaminares: copolímero eva + polietileno. Material: microfibras de polietileno. Sistema de encaixe com anel de polietileno. Dispositivo de esvaziamento com polietileno. Sistema de encaixe do coletor: polioximetileno (pom). Tubo de cloreto de polivinil (pvc). Diâmetro da flange 55 mm, recortável. Marca Referencial: Coloplast ou similar.	477301	UNIDADE	675	R$ 94,66	R$ 63.895,50
ITEM 17 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 18						

17	Conjunto de bolsa e base adesiva para estoma urinaria, plana, recortável de 10-55mm, transparente. com acople de 60 mm, com dupla camada de proteção composta de óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose sódica (cmc), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (sis) , poliisobutileno (pib), borracha de butila; hidrocarboneto alcíclico hidrogenado, adesivo em formato oval, borda flexível que se dobra em todas as direções, com cinco zonas flex, que asseguram adesão constante, acople a bolsa por sistema audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada da forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen, suporte de cinto na própria placa. Marca Referencial: Coloplast ou similar.	477301	UNIDADE	1.688	R$ 70,69	R$ 119.324,72
ITEM 18 COTA RESERVADA 25% VINCULADO AO ITEM 17						

18	Conjunto de bolsa e base adesiva para estoma urinaria, plana, recortável de 10-55mm, transparente. com acople de 60 mm, com dupla camada de proteção composta de óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose sódica (cmc), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (sis) , poliisobutileno (pib), borracha de butila; hidrocarboneto alcíclico hidrogenado, adesivo em formato oval, borda flexível que se dobra em todas as direções, com cinco zonas flex, que asseguram adesão constante, acople a bolsa por sistema audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada da forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen, suporte de cinto na própria placa. Marca Referencial: Coloplast ou similar.	477301	UNIDADE	562	R$ 70,69	R$ 39.727,78
ITEM 19 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 20						
19	Conjunto de bolsa e base adesiva, para colostomia pediátrica, plana, recorte até 32mm transparente, drenável, flange com abas para encaixe do cinto de 44mm, composta por filme plástico de quatro camadas, silencioso e anti-odor, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos com filtro desodorizante para gases. Marca Referencial: Convatec ou similar.	477233	UNIDADE	3.282	R$ 90,00	R$ 295.380,00
ITEM 20 COTA RESERVADA 25% VINCULADO AO ITEM 19						

20	Conjunto de bolsa e base adesiva, para colostomia pediátrica, plana, recorte até 32mm transparente, drenável, flange com abas para encaixe do cinto de 44mm, composta por filme plástico de quatro camadas, silencioso e anti-odor, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos com filtro desodorizante para gases. Marca Referencial: Convatec ou similar.	477233	UNIDADE	1.093	R$ 90,00	R$ 98.370,00
ITEM 21 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 22						
21	Bolsa de colostomia pediátrica, sistema de 1 peça, plana, transparente, recortável 10-35 mm, drenável, composta por uma película fina, a prova de odor, formado por dicloreto de polivinila (pvdc), etil vinil acetato (eva) polietileno celulósico. Face posterior da bolsa revestida por tela macia de polipropileno com pigmento bege. fechamento da bolsa com clamp individual e adesivo, composto de polipropileno e espuma de polietileno, placa composta de uma estrutura flexível de resina de hidrocarbonetos (não tóxica), com uma camada adesiva composta de pectina, gelatina certificada (suína) e carboximetilcelulose sódica (cmc), óxido de zinco, borracha de butila, polipropileno atático, hidroxietil celulose, estirenoisopreno-estireno(sis) e polisobutileno(pib), na parte externa de contato com a pele, totalmente hipoalergênico, disposto em formato espiral, com borda flexível com 6 zonas flex que se dobram em todas as direções, assegurando adesão constante. Marca Referencial: Coloplast ou similar.	477192	UNIDADE	3.150	R$ 27,06	R$ 85.239,00
ITEM 22 COTA RESERVADA 25% VINCULADO AO ITEM 21						

22	Bolsa de colostomia pediátrica, sistema de 1 peça, plana, transparente, recortável 10-35 mm, drenável, composta por uma película fina, a prova de odor, formado por dicloreto de polivinila (pvdc), etil vinil acetato (eva) polietileno celulósico. Face posterior da bolsa revestida por tela macia de polipropileno com pigmento bege. fechamento da bolsa com clamp individual e adesivo, composto de polipropileno e espuma de polietileno, placa composta de uma estrutura flexível de resina de hidrocarbonetos (não tóxica), com uma camada adesiva composta de pectina, gelatina certificada (suína) e carboximetilcelulose sódica (cmc), óxido de zinco, borracha de butila, prolipropileno atático, hidroxietil celulose, estirenoisopreno-estireno(sis) e polisobutileno(pib), na parte externa de contato com a pele, totalmente hipoalergênico, disposto em formato espiral, com borda flexível com 6 zonas flex que se dobram em todas as direções, assegurando adesão constante. Marca Referencial: Coloplast ou similar.	477192	UNIDADE	1.050	R$ 27,06	R$ 28.413,00
ITEM 23 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 24						
23	Bolsa de colostomia pediátrica, sistema de 1 peça, plana, recortável de 8-50 mm, transparente drenável, plástico antiodor, com/sem filtro de carvão ativado, resina sintética sem adesivo microporoso, com clamp de fechamento individual. Marca Referencial: Convatec ou similar.	477192	UNIDADE	4.500	R$ 54,70	R$ 246.150,00
ITEM 24 COTA RESERVADA 25% VINCULADO AO ITEM 23						
24	Bolsa de colostomia pediátrica, sistema de 1 peça, plana, recortável de 8-50 mm, transparente drenável, plástico antiodor, com/sem filtro de carvão ativado, resina sintética sem adesivo microporoso, com clamp de fechamento individual. Marca Referencial: Convatec ou similar.	477192	UNIDADE	1.500	R$ 54,70	R$ 82.050,00
ITEM 25 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 26						

25	Bolsa para estoma urinaria ou intestinal neonatal, sistema de 2 peças, plana, recortável até 35 x 22 mm podendo ser utilizada com ou sem válvula de drenagem, encaixe sem pressão abdominal e fechamento individual. Comprimento da bolsa 16,5 cm. Com clamp macio moldável. Marca Referencial: Hollister ou similar.	477192	UNIDADE	2.700	R$ 70,00	R$ 189.000,00
ITEM 26 COTA RESERVADA 25% VINCULADO AO ITEM 25						
26	Bolsa para estoma urinaria ou intestinal neonatal, sistema de 2 peças, plana, recortável até 35 x 22 mm podendo ser utilizada com ou sem válvula de drenagem, encaixe sem pressão abdominal e fechamento individual. Comprimento da bolsa 16,5 cm. Com clamp macio moldável. Marca Referencial: Hollister ou similar.	477192	UNIDADE	900	R$ 70,00	R$ 63.000,00
ITEM 27 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 28						
27	Bolsa para estoma intestinal, adulto, sistema de 1 peça, plano, drenável, opaca, recorte de 13 a 64mm com janela de observação, filtro de carvão ativado impermeável, resina sintética com infusão de ceramidas, com adesivo microporoso gás impermeável, fechamento integrado por conectores plásticos. Marca Referencial: Hollister ou similar.	477369	UNIDADE	23.400	R$ 43,26	R$ 1.012.284,00
ITEM 28 COTA RESERVADA 25% VINCULADO AO ITEM 27						
28	Bolsa para estoma intestinal, adulto, sistema de 1 peça, plano, drenável, opaca, recorte de 13 a 64mm com janela de observação, filtro de carvão ativado impermeável, resina sintética com infusão de ceramidas, com adesivo microporoso gás impermeável, fechamento integrado por conectores plásticos. Marca Referencial: Hollister ou similar.	477369	UNIDADE	7.800	R$ 43,26	R$ 337.428,00
ITEM 29 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 30						

29	Bolsa para estoma intestinal, adulto, sistema de 1 peça, convexa, opaca, recorte de 13mm a 55mm, drenável com janela de observação, filtro de carvão ativado impermeável, resina sintética convexa (convexidade macia), com infusão de ceramidas, com adesivo microporoso hipoalergênico, fechamento integrado por conectores plásticos. Marca Referencial: Hollister ou similar.	477942	UNIDADE	3.600	R$ 60,36	R$ 217.296,00
ITEM 30 COTA RESERVADA 25% VINCULADO AO ITEM 29						
30	Bolsa para estoma intestinal, adulto, sistema de 1 peça, convexa, opaca, recorte de 13mm a 55mm, drenável com janela de observação, filtro de carvão ativado impermeável, resina sintética convexa (convexidade macia), com infusão de ceramidas, com adesivo microporoso hipoalergênico, fechamento integrado por conectores plásticos. Marca Referencial: Hollister ou similar.	477942	UNIDADE	1.200	R$ 60,36	R$ 72.432,00
ITEM 31 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 32						
31	Bolsa para estoma intestinal, adulto, sistema de 1 peça, plano, opaca, recortável de 19-64 mm, drenável plástico antiodor, com filtro de carvão ativado, resina sintética do tipo durahesive com adesivo microporoso, fecho integrado por intertravamento e conectores plásticos e bolso lock-it pocket para maior segurança e conforto. Marca Referencial: Convatec ou similar.	477369	UNIDADE	29.025	R$ 45,00	R$ 1.306.125,00
ITEM 32 COTA RESERVADA 25% VINCULADO AO ITEM 31						

32	Bolsa para estoma intestinal, adulto, sistema de 1 peça, plano, opaca, recortável de 19-64 mm, drenável plástico antiodor, com filtro de carvão ativado, resina sintética do tipo durahesive com adesivo microporoso, fecho integrado por intertravamento e conectores plásticos e bolso lock-it pocket para maior segurança e conforto. Marca Referencial: Convatec ou similar.	477369	UNIDADE	9.675	R$ 45,00	R$ 435.375,00
ITEM 33 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 34						
33	Bolsa para estoma intestinal, adulto, sistema de 1 peça, plano, transparente, recortável de 19-64 mm, drenável plástico antiodor, com filtro de carvão ativado, resina sintética do tipo durahesive com adesivo microporoso, fecho integrado por intertravamento e conectores plásticos e bolso lock-it pocket para maior segurança e conforto. Marca Referencial: Convatec ou similar.	477369	UNIDADE	2.138	R$ 45,00	R$ 96.210,00
ITEM 34 COTA RESERVADA 25% VINCULADO AO ITEM 33						
34	Bolsa para estoma intestinal, adulto, sistema de 1 peça, plano, transparente, recortável de 19-64 mm, drenável plástico antiodor, com filtro de carvão ativado, resina sintética do tipo durahesive com adesivo microporoso, fecho integrado por intertravamento e conectores plásticos e bolso lock-it pocket para maior segurança e conforto. Marca Referencial: Convatec ou similar.	477369	UNIDADE	712	R$ 45,00	R$ 32.040,00
ITEM 35 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 36						

35	Bolsa para estoma intestinal, adulto, sistema de 1 peça, convexa, drenável, transparente/bege recortável 15 a 35mm com 6mm de profundidades para estomas retraídos, fechamento com clamp integrado, de velcro de plástico com sistema de fechamento intuitivo e seguro, indicada para colostomia e ileostomia. revestimento protetor com silicone e bordos sobrepostos. Protetor cutâneo de hidrocolóide em formato de flor de alta maleabilidade sem deformação composto por: polisobutileno, carboxímetilcelulose, pectina. Bolsa coletora de grande capacidade com volume de 600ml, composta por duas barreiras de filmes multilaminares: copolímero eva + polietileno. Deve possuir filtro de carvão ativado acoplado impermeável de alta performance composto por faixa de poliestireno impregnada de carvão ativado com filme eva/ pp/eva + filme transparente pe + membrana de politetraflouretano, selado em ambos os lados através de um filme plástico transparente; deve possuir entrada de gazes protegida por uma membrana à prova d´água, evitando o risco do efeito balão sobre a bolsa. Sendo à prova de fugas (resistente a água e a suor), permeável a gases e com membrana respirável hi-tech. Marca Referencial: Coloplast ou similar	477942	UNIDADE	5.963	R$ 51,12	R$ 304.828,56
ITEM 36 COTA RESERVADA 25% VINCULADO AO ITEM 35						

36	Bolsa para estoma intestinal, adulto, sistema de 1 peça, convexa, drenável, transparente/bege recortável 15 a 35mm com 6mm de profundidades para estomas retraídos, fechamento com clamp integrado, de velcro de plástico com sistema de fechamento intuitivo e seguro, indicada para colostomia e ileostomia. revestimento protetor com silicone e bordos sobrepostos. Protetor cutâneo de hidrocolóide em formato de flor de alta maleabilidade sem deformação composto por: polisobutileno, carboxímetilcelulose, pectina. Bolsa coletora de grande capacidade com volume de 600ml, composta por duas barreiras de filmes multilaminares: copolímero eva + polietileno. Deve possuir filtro de carvão ativado acoplado impermeável de alta performance composto por faixa de poliestireno impregnada de carvão ativado com filme eva/ pp/eva + filme transparente pe + membrana de politetraflouretano, selado em ambos os lados através de um filme plástico transparente; deve possuir entrada de gazes protegida por uma membrana à prova d´água, evitando o risco do efeito balão sobre a bolsa. Sendo à prova de fugas (resistente a água e a suor), permeável a gases e com membrana respirável hi-tech. Marca Referencial: Coloplast ou similar	477942	UNIDADE	1.987	R$ 51,12	R$ 101.575,44
ITEM 37 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 38						

37	Bolsa para estoma intestinal, adulto, sistema de 1 peça, plana, drenável, opaca recortável de 10 - 70 mm. com janela de inspeção para visualização do estoma, drenável, bolsa de filme multicamadas com tecido macio e hidrofóbico de poliéster, que recobre a face frontal e posterior. Filtro de carbono ativado integrado circular com membrana pré-filtro e espuma de poliuretano. Fechamento em envelope com velcro sinalizado na cor turquesa e fechamento invisível com fixação superior e inferior. Base adesiva plana em formato oval, composta por carboximetilcelulose sódica (cmc), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (sis), poliisobutileno (pib) e borracha de butila, disposta em 3 camadas sendo 2 camadas adesivas e 1 camada de filme elástico superior. Marca Referencial: Coloplast ou similar	477273	UNIDADE	29.700	R$ 102,00	R$ 3.029.400,00
ITEM 38 COTA RESERVADA 25% VINCULADO AO ITEM 37						

38	Bolsa para estoma intestinal, adulto, sistema de 1 peça, plana, drenável, opaca recortável de 10 - 70 mm. com janela de inspeção para visualização do estoma, drenável, bolsa de filme multicamadas com tecido macio e hidrofóbico de poliéster, que recobre a face frontal e posterior. Filtro de carbono ativado integrado circular com membrana pré-filtro e espuma de poliuretano. Fechamento em envelope com velcro sinalizado na cor turquesa e fechamento invisível com fixação superior e inferior. Base adesiva plana em formato oval, composta por carboximetilcelulose sódica (cmc), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (sis), poliisobutileno (pib) e borracha de butila, disposta em 3 camadas sendo 2 camadas adesivas e 1 camada de filme elástico superior. Marca Referencial: Coloplast ou similar	477273	UNIDADE	9.900	R$ 102,00	R$ 1.009.800,00
ITEM 39 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 40						

39	Bolsa para estoma intestinal, adulto, sistema de 1 peça, convexa, drenável, transparente, recortável de 10 – 55 mm com convexidade suave profunda (7mm), que promove uma vedação segura e duradoura, barreira protetora de pele flexível composta por 3 hidrocolóides (carboximetilcelulose sódica, pectina e gelatina) e polímeros elastoméricos, altamente resistentes à umidade. Bolsa em formato de 8, para melhor adaptação ao corpo e do efluente, camada externa da bolsa composta por tecido repelente à água na cor cinza quente, sendo discreta, mesmo sob a roupa branca. Opaca com janela de visualização para inspeção da estomia. Filtro de carvão ativado com sistema de proteção com camada adicional de filme, que separa o filtro da abertura da bolsa para proteger o filtro da entrada de efluentes. Fechamento integrado, de fácil higienização, abertura da parte inferior possui uma tira plana aderida à borda para facilitar a drenagem do efluente e um fecho de fixação na parte superior externa da abertura, que permite o seu fechamento, mantendo um perfil discreto, parecendo um equipamento coletor fechado. Com suporte para cinto de sustentação. Marca Referencial: Convatec ou similar	477248	UNIDADE	3.150	R$ 99,92	R$ 314.748,00
ITEM 40 COTA RESERVADA 25% VINCULADO AO ITEM 39						

40	Bolsa para estoma intestinal, adulto, sistema de 1 peça, convexa, drenável, transparente, recortável de 10 – 55 mm com convexidade suave profunda (7mm), que promove uma vedação segura e duradoura, barreira protetora de pele flexível composta por 3 hidrocolóides (carboximetilcelulose sódica, pectina e gelatina) e polímeros elastoméricos, altamente resistentes à umidade. Bolsa em formato de 8, para melhor adaptação ao corpo e do efluente, camada externa da bolsa composta por tecido repelente à água na cor cinza quente, sendo discreta, mesmo sob a roupa branca. Opaca com janela de visualização para inspeção da estomia. Filtro de carvão ativado com sistema de proteção com camada adicional de filme, que separa o filtro da abertura da bolsa para proteger o filtro da entrada de efluentes. Fechamento integrado, de fácil higienização, abertura da parte inferior possui uma tira plana aderida à borda para facilitar a drenagem do efluente e um fecho de fixação na parte superior externa da abertura, que permite o seu fechamento, mantendo um perfil discreto, parecendo um equipamento coletor fechado. Com suporte para cinto de sustentação. Marca Referencial: Convatec ou similar.	477248	UNIDADE	1.050	R$ 99,92	R$ 104.916,00
ITEM 41 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 42						

41	Bolsa para estoma intestinal, adulto, sistema de 1 peça, convexa, drenável, transparente, recortável de 15 - 43 mm. bolsa de filme multicamadas com tecido macio e hidrofóbico de poliéster, que recobre a face posterior, filtro de carbono ativado integrado circular com membrana pré-filtro e espuma de poliuretano. Fechamento em envelope com velcro sinalizado na cor turquesa e fechamento invisível com fixação inferior. Base adesiva plana em formato oval, composta por carboximetilcelulose sódica (cmc), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (sis), poliisobutileno (pib) e borracha de butila, disposta em 3 camadas sendo 2 camadas adesivas e 1 camada de filme elástico superior. Marca Referencial: Coloplast ou similar.	477248	UNIDADE	2.363	R$ 69,50	R$ 164.228,50
ITEM 42 COTA RESERVADA 25% VINCULADO AO ITEM 41						

42	Bolsa para estoma intestinal, adulto, sistema de 1 peça, convexa, drenável, transparente, recortável de 15 - 43 mm. bolsa de filme multicamadas com tecido macio e hidrofóbico de poliéster, que recobre a face posterior, filtro de carbono ativado integrado circular com membrana pré-filtro e espuma de poliuretano. Fechamento em envelope com velcro sinalizado na cor turquesa e fechamento invisível com fixação inferior. Base adesiva plana em formato oval, composta por carboximetilcelulose sódica (cmc), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (sis), poliisobutileno (pib) e borracha de butila, disposta em 3 camadas sendo 2 camadas adesivas e 1 camada de filme elástico superior. Marca Referencial: Coloplast ou similar.	477248	UNIDADE	787	R$ 69,50	R$ 54.696,50
ITEM 43 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 44						
43	Conjunto de placa e bolsa para estomia intestinal adulto, plana, opaca, recortável até 57 mm, plástico antiodor com infusão ceramidas, bolsa com acople para cinto, com adesivo microporoso hipoalergênico, flange flotante de 70mm. Marca Referencial: Hollister ou similar.	477274	UNIDADE	3.360	R$ 68,98	R$ 231.772,80
ITEM 44 COTA RESERVADA 25% VINCULADO AO ITEM 43						
44	Conjunto de placa e bolsa para estomia intestinal adulto, plana, opaca, recortável até 57 mm, plástico antiodor com infusão ceramidas, bolsa com acople para cinto, com adesivo microporoso hipoalergênico, flange flotante de 70mm. Marca Referencial: Hollister ou similar.	477274	UNIDADE	1.120	R$ 68,98	R$ 77.257,60
ITEM 45 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 46						

45	Conjunto de placa e bolsa para estomia intestinal adulto, convexa, opaco, recortável até 51 mm plástico antiodor, transparente, resina sintética, com infusão ceramidas, bolsa com acople para cinto, com adesivo microporoso hipoalergênico. Marca Referencial: Hollister ou similar.	477240	UNIDADE	2.813	R$ 79,90	R$ 224.758,70
ITEM 46 COTA RESERVADA 25% VINCULADO AO ITEM 45						
46	Conjunto de placa e bolsa para estomia intestinal adulto, convexa, opaco, recortável até 51 mm plástico antiodor, transparente, resina sintética, com infusão ceramidas, bolsa com acople para cinto, com adesivo microporoso hipoalergênico. Marca Referencial: Hollister ou similar.	477240	UNIDADE	937	R$ 79,90	R$ 74.866,30
ITEM 47 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 48						

47	Conjunto de placa e bolsa para estomia intestinal adulto, plana, opaca, recortável de 10-65 mm drenável, revestida de tecido macio, composto de fibras de polipropileno hidrofóbico, sem tramas, promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado, sistema de acople à placa com trava audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada de forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen. Fechamento em envelope e fecho invisível com velcro. hide away, com ponto de velcro extra para fixação da bolsa à tela. placa base plana, com acople de 70 mm, com dupla camada de proteção composta de óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose sódica (cmc), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (sis), poliisobutileno (pib), borracha de butila; hidrocarboneto alcíclico hidrogenado, adesivo em formato oval, borda flexível que se dobra em todas as direções, com cinco zonas flex, que asseguram adesão constante, acople a bolsa por sistema audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada da forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen, suporte de cinto na própria placa. Marca Referencial: Coloplast ou similar.	477274	UNIDADE	6.387	R$ 104,83	R$ 669.549,21
ITEM 48 COTA RESERVADA 25% VINCULADO AO ITEM 47						

48	Conjunto de placa e bolsa para estomia intestinal adulto, plana, opaca, recortável de 10-65 mm drenável, revestida de tecido macio, composto de fibras de polipropileno hidrofóbico, sem tramas, promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado, sistema de acople à placa com trava audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada de forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen. Fechamento em envelope e fecho invisível com velcro. hide away, com ponto de velcro extra para fixação da bolsa à tela. placa base plana, com acople de 70 mm, com dupla camada de proteção composta de óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose sódica (cmc), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (sis), poliisobutileno (pib), borracha de butila; hidrocarboneto alcíclico hidrogenado, adesivo em formato oval, borda flexível que se dobra em todas as direções, com cinco zonas flex, que asseguram adesão constante, acople a bolsa por sistema audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada da forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen, suporte de cinto na própria placa. Marca Referencial: Coloplast ou similar.	477274	UNIDADE	2.128	R$ 104,83	R$ 223.078,24
ITEM 49 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 50						

49	Conjunto de placa e bolsa para estomia intestinal adulto, plana, transparente, drenável, recortável 15-65mm contendo fechamento com clamp integrado de velcro de plástico. Tamanho grande – capacidade de 655 ml. em formato ergonômico, indicada para colostomia e ileostomia, possuindo três pontos de fixação para melhor segurança, com quatro barreiras de filmes multilaminares: copolímero de cloreto de vinilideno +cloreto de vinil + copolímero de etileno + acetato de vinil +cloreto de polietileno. Composto por microfibras de polietileno. Deve possuir filtro de carvão ativado acoplado impermeável de alta performance composto por faixa de poliestireno impregnada de carvão ativado com filme eva/ pp/eva + filme+ membrana de politetraflouretano, selado em ambos os lados através de um filme plástico transparente; deve possuir entrada de gazes protegida por uma membrana à prova d´água, evitando o risco do efeito balão sobre a bolsa. Sendo à prova de fugas (resistente a água e a suor), permeável a gases e com membrana respirável hi-tech. diâmetro do flange 80 mm. Marca Referencial: Coloplast ou similar.	477943	UNIDADE	6.585	R$ 86,17	R$ 567.429,45
ITEM 50 COTA RESERVADA 25% VINCULADO AO ITEM 49						

50	Conjunto de placa e bolsa para estomia intestinal adulto, plana, transparente, drenável, recortável 15-65mm contendo fechamento com clamp integrado de velcro de plástico. Tamanho grande – capacidade de 655 ml. em formato ergonômico, indicada para colostomia e ileostomia, possuindo três pontos de fixação para melhor segurança, com quatro barreiras de filmes multilaminares: copolímero de cloreto de vinilideno +cloreto de vinil + copolímero de etileno + acetato de vinil +cloreto de polietileno. Composto por microfibras de polietileno. Deve possuir filtro de carvão ativado acoplado impermeável de alta performance composto por faixa de poliestireno impregnada de carvão ativado com filme eva/ pp/eva + filme+ membrana de politetraflouretano, selado em ambos os lados através de um filme plástico transparente; deve possuir entrada de gazes protegida por uma membrana à prova d´água, evitando o risco do efeito balão sobre a bolsa. Sendo à prova de fugas (resistente a água e a suor), permeável a gases e com membrana respirável hi-tech. diâmetro do flange 80 mm. Marca Referencial: Coloplast ou similar.	477943	UNIDADE	2.195	R$ 86,17	R$ 189.143,15
ITEM 51 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 52						

51	Conjunto de placa e bolsa para estomia intestinal adulto, convexa, opaco, recortável de 13 a 35mm, drenável, composta por resina sintética com três hidrocoloides: cmc, pectina e gelatina que garante maior durabilidade e resistência, de uso prolongado. Apresenta adesivo de apoio acrílico, anel de acoplamento plástico, com oito pontos de fixação e sistema de encaixe com acople sanfonado sem pressão abdominal flange de 57mm, compatível com a base adesiva de mesma medida. Bolsa coletora para estomias intestinais, drenável, revestida com tela macia de polietileno e politereftalato de etileno de proteção bilateral, com janela de visualização, filtro de carvão integrado e película protetora contra a umidade, sistema de fechamento por encaixe de conectores plástico de fácil higienização e bolso de segurança para acomodar conectores, sistema de encaixe, flange 57mm, com suporte para cinto de sustentação. Marca Referencial: Convatec ou similar.	477240	UNIDADE	2.850	R$ 134,50	R$ 383.325,00
ITEM 52 COTA RESERVADA 25% VINCULADO AO ITEM 51						

52	Conjunto de placa e bolsa para estomia intestinal adulto, convexa, opaco, recortável de 13 a 35mm, drenável, composta por resina sintética com três hidrocoloides: cmc, pectina e gelatina que garante maior durabilidade e resistência, de uso prolongado. Apresenta adesivo de apoio acrílico, anel de acoplamento plástico, com oito pontos de fixação e sistema de encaixe com acople sanfonado sem pressão abdominal flange de 57mm, compatível com a base adesiva de mesma medida. Bolsa coletora para estomias intestinais, drenável, revestida com tela macia de polietileno e politereftalato de etileno de proteção bilateral, com janela de visualização, filtro de carvão integrado e película protetora contra a umidade, sistema de fechamento por encaixe de conectores plástico de fácil higienização e bolso de segurança para acomodar conectores, sistema de encaixe, flange 57mm, com suporte para cinto de sustentação. Marca Referencial: Convatec ou similar.	477240	UNIDADE	950	R$ 134,50	R$ 127.775,00
ITEM 53 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 54						

53	Conjunto de placa e bolsa para estomia intestinal adulto, convexa, opaca, recortável 15-53, com convexidade profunda, em formato oval com acople de 70 mm, drenável, revestida de tecido macio, composto de fibras de polipropileno hidrofóbico, sem tramas, promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado, sistema de acople à placa com trava audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada de forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen. Fechamento em envelope e fecho invisível com velcro. hide away, com ponto de velcro extra para fixação da bolsa à tela. Marca Referencial: Coloplast ou similar.	477240	UNIDADE	6.653	R$ 111,50	R$ 741.809,50
ITEM 54 COTA RESERVADA 25% VINCULADO AO ITEM 53						
54	Conjunto de placa e bolsa para estomia intestinal adulto, convexa, opaca, recortável 15-53, com convexidade profunda, em formato oval com acople de 70 mm, drenável, revestida de tecido macio, composto de fibras de polipropileno hidrofóbico, sem tramas, promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado, sistema de acople à placa com trava audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada de forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen. Fechamento em envelope e fecho invisível com velcro. hide away, com ponto de velcro extra para fixação da bolsa à tela. Marca Referencial: Coloplast ou similar.	477240	UNIDADE	2.217	R$ 111,50	R$ 247.195,50
ITEM 55 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 56						

55	Conjunto de placa e bolsa para estomia intestinal adulto, convexa lith, transparente, recortável 10-65 mm, com acople de 70 mm com leve convexidade para o cuidado de estomas planos ou levemente retraídos, com dupla camada adesiva de alta resistência à erosão composta de óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose sódica (cmc), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (sis), poliisobutileno (pib), borracha de butila; hidrocarboneto alcíclico hidrogenado, adesivo em formato oval, borda flexível que se dobra em todas as direções, com cinco zonas flex, que asseguram adesão constante, acople a bolsa por sistema audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada da forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen, suporte de cinto na própria placa. Marca Referencial: Coloplast ou similar.	477248	UNIDADE	7.313	R$ 96,13	R$ 702.998,69
ITEM 56 COTA RESERVADA 25% VINCULADO AO ITEM 55						

56	Conjunto de placa e bolsa para estomia intestinal adulto, convexa lith, transparente, recortável 10-65 mm, com acople de 70 mm com leve convexidade para o cuidado de estomas planos ou levemente retraídos, com dupla camada adesiva de alta resistência à erosão composta de óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose sódica (cmc), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (sis), poliisobutileno (pib), borracha de butila; hidrocarboneto alcíclico hidrogenado, adesivo em formato oval, borda flexível que se dobra em todas as direções, com cinco zonas flex, que asseguram adesão constante, acople a bolsa por sistema audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada da forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen, suporte de cinto na própria placa. Marca Referencial: Coloplast ou similar.	477248	UNIDADE	2.437	R$ 96,13	R$ 234.268,81
ITEM 57 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 58						
57	Conjunto de placa e bolsa para estomia intestinal adulto, convexa côncava em forma de "estrela, transparente adesiva, recortável de 10-65mm, com acople de 70 mm, composta por carboximetilcelulose sódica (cmc), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (sis), poliisobutileno (pib) e borracha de butila, disposta em 3 camadas sendo 2 camadas adesivas, com anel de estabilidade integrado na zona central e 1 camada de filme elástico superior, flange flexível para acople da bolsa , suporte de cinto na própria base. Marca Referencial: Coloplast ou similar.	477248	UNIDADE	563	R$ 149,51	R$ 84.174,13
ITEM 58 COTA RESERVADA 25% VINCULADO AO ITEM 57						

58	Conjunto de placa e bolsa para estomia intestinal adulto, convexa côncava em forma de "estrela, transparente adesiva, recortável de 10-65mm, com acople de 70 mm, composta por carboximetilcelulose sódica (cmc), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (sis), poliisobutileno (pib) e borracha de butila, disposta em 3 camadas sendo 2 camadas adesivas, com anel de estabilidade integrado na zona central e 1 camada de filme elástico superior, flange flexível para acople da bolsa , suporte de cinto na própria base. Marca Referencial: Coloplast ou similar.	477248	UNIDADE	187	R$ 149,51	R$ 27.958,37
ITEM 59 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 60						
59	Bolsa para estoma intestinal, adulto, sistema de 1 peça, plana, opaca, recortável de 10 - 100 mm com janela de inspeção para visualização do estoma, drenável, bolsa de filme multicamadas com tecido macio e hidrofóbico de poliéster, que recobre a face frontal e posterior. Filtro de carbono ativado integrado circular com membrana pré-filtro e espuma de poliuretano. Fechamento em envelope com velcro sinalizado na cor turquesa e fechamento invisível com fixação superior e inferior. Base adesiva plana em formato oval, composta por carboximetilcelulose sódica (cmc), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (sis), poliisobutileno (pib) e borracha de butila, disposta em 3 camadas sendo 2 camadas adesivas e 1 camada de filme elástico superior. Marca Referencial: Coloplast ou similar.	477364	UNIDADE	1.463	R$ 107,17	R$ 156.789,71
ITEM 60 COTA RESERVADA 25% VINCULADO AO ITEM 59						

60	Bolsa para estoma intestinal, adulto, sistema de 1 peça, plana, opaca, recortável de 10 - 100 mm com janela de inspeção para visualização do estoma, drenável, bolsa de filme multicamadas com tecido macio e hidrofóbico de poliéster, que recobre a face frontal e posterior. Filtro de carbono ativado integrado circular com membrana pré-filtro e espuma de poliuretano. Fechamento em envelope com velcro sinalizado na cor turquesa e fechamento invisível com fixação superior e inferior. Base adesiva plana em formato oval, composta por carboximetilcelulose sódica (cmc), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (sis), poliisobutileno (pib) e borracha de butila, disposta em 3 camadas sendo 2 camadas adesivas e 1 camada de filme elástico superior. Marca Referencial: Coloplast ou similar.	477364	UNIDADE	487	R$ 107,17	R$ 52.191,79
ITEM 61 COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						

61	Bolsa para estoma intestinal, adulto, sistema de 1 peça, plana, transparente, recortável de 10 - 100 mm com janela de inspeção para visualização do estoma, drenável, bolsa de filme multicamadas com tecido macio e hidrofóbico de poliéster, que recobre a face frontal e posterior. Filtro de carbono ativado integrado circular com membrana pré-filtro e espuma de poliuretano. Fechamento em envelope com velcro sinalizado na cor turquesa e fechamento invisível com fixação superior e inferior. Base adesiva plana em formato oval, composta por carboximetilcelulose sódica (cmc), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (sis), poliisobutileno (pib) e borracha de butila, disposta em 3 camadas sendo 2 camadas adesivas e 1 camada de filme elástico superior. Marca Referencial: Coloplast ou similar.	477364	UNIDADE	300	R$ 107,17	R$ 32.151,00
ITEM 62 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 63						
62	Conjunto de placa e bolsa para estomia intestinal adulto intestinal, plana, opaca, recortável de 13 a 89 mm. composta por filme plástico de quatro camadas silencioso e anti-odor, ultra- transparente, tela protetora não aderente de não-tecido, flange com abas para encaixe do cinto, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos – lock'n roll, sem filtro. Barreira plana, com exclusivo adesivo hipoalergênico, flexível e gás-permeável, flange flotante 102 mm de baixo perfil com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Marca Referencial: Hollister ou similar.	477943	UNIDADE	1.463	R$ 202,75	R$ 296.623,25

ITEM 63 COTA RESERVADA 25% VINCULADO AO ITEM 62						
63	Conjunto de placa e bolsa para estomia intestinal adulto intestinal, plana, opaca, recortável de 13 a 89 mm. composta por filme plástico de quatro camadas silencioso e anti-odor, ultra- transparente, tela protetora não aderente de não-tecido, flange com abas para encaixe do cinto, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos – lock'n roll, sem filtro. Barreira plana, com exclusivo adesivo hipoalergênico, flexível e gás-permeável, flange flotante 102 mm de baixo perfil com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Marca Referencial: Hollister ou similar.	477943	UNIDADE	487	R$ 202,75	R$ 98.739,25
ITEM 64 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 65						
64	Conjunto de placa e bolsa para estomia intestinal adulto, plana, opaca, recortável até 100mm drenável, plástico antiodor, transparente, sem filtro de carvão ativado, base adesiva de resina sintética, com três hidrocoloides: gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica, com oito pontos de fixação, recortável, sem adesivo microporoso, flange de 100 mm. atenção: placa (base adesiva), bolsa e clip no mesmo item. Marca Referencial: Convatec ou similar.	477943	UNIDADE	1.463	R$ 173,69	R$ 254.108,47
ITEM 65 COTA RESERVADA 25% VINCULADO AO ITEM 64						

65	Conjunto de placa e bolsa para estomia intestinal adulto, plana, opaca, recortável até 100mm drenável, plástico antiodor, transparente, sem filtro de carvão ativado, base adesiva de resina sintética, com três hidrocoloides: gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica, com oito pontos de fixação, recortável, sem adesivo microporoso, flange de 100 mm. atenção: placa (base adesiva), bolsa e clip no mesmo item. Marca Referencial: Convatec ou similar.	477943	UNIDADE	487	R$ 173,69	R$ 84.587,03
ITEM 66 COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
66	Dispositivo para evacuação mecânica das fezes do intestino como lavagem intestinal. Aro de 60 mm. Contêm bolsa de liquido em PVC com termômetro de cristal líquido, polietileno e acrílico, regulador de fluxo acoplado e indicador de fluxo em copolímero de estireno-butadieno e polipropileno. Cone ponteira compostode tubo de PVC e borracha de estireno- butadieno, base para cinto em polipropileno, cinto elástico em poliamida, terileno, fibra de poliuretano e fivela em polipropileno, manga de irrigação composta de flange e bolsa de EVA, clamp (pinça) em poliéster. Marca Referencial: Coloplast ou similar.	477270	UNIDADE	8	R$ 882,78	R$ 7.062,24
ITEM 67 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 68						

67	Solução à base de silicones, indicada para auxiliar na limpeza da pele perilesional ou periestomal, removendo de forma eficaz resíduos corporais, exsudatos e resíduos de curativos. Produto em spray, sem álcool, fragrância ou corantes, hipoalergênico, com baixa viscosidade e rápida evaporação, que não interfira na aderência dos curativos. Deve possuir registro vigente na ANVISA como produto para saúde e validade mínima de 36 meses. Spray com volume 100 mL. Marca Referencial: Dermilon, Coloplast e Convatec ou similar.	477261	Frasco	8.517	R$ 276,80	R$ 2.357.505,60
ITEM 68 COTA RESERVADA 25% VINCULADO AO ITEM 67						
68	Solução à base de silicones, indicada para auxiliar na limpeza da pele perilesional ou periestomal, removendo de forma eficaz resíduos corporais, exsudatos e resíduos de curativos. Produto em spray, sem álcool, fragrância ou corantes, hipoalergênico, com baixa viscosidade e rápida evaporação, que não interfira na aderência dos curativos. Deve possuir registro vigente na ANVISA como produto para saúde e validade mínima de 36 meses. Spray com volume 100 mL. Marca Referencial: Dermilon, Coloplast e Convatec ou similar.	477261	Frasco	2.838	R$ 276,80	R$ 785.558,40
ITEM 69 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 70						

69	Lenço removedor umedecido, composto a base de silicone, de uso tópico, removedor de qualquer tipo de adesivo, como equipamentos de Estomia (bases adesivas e adjuvantes), fitas adesivas, películas, hidrocoloides e todos os curativos que permaneçam aderidos a pele. Livre de álcool e fragrâncias, atraumatico. Produto sem impactos ambientais, dentro das normas internacionais de restrição de substâncias. Embalado individualmente. Não estéril. Marca Referencial: Coloplast e Convatec ou similar.	477262	UNIDADE	79.538	R$ 8,40	R$ 668.119,20
ITEM 70 COTA RESERVADA 25% VINCULADO AO ITEM 69						
70	Lenço removedor umedecido, composto a base de silicone, de uso tópico, removedor de qualquer tipo de adesivo, como equipamentos de Estomia (bases adesivas e adjuvantes), fitas adesivas, películas, hidrocoloides e todos os curativos que permaneçam aderidos a pele. Livre de álcool e fragrâncias, atraumatico. Produto sem impactos ambientais, dentro das normas internacionais de restrição de substâncias. Embalado individualmente. Não estéril. Marca Referencial: Coloplast e Convatec ou similar.	477262	UNIDADE	26.512	R$ 8,40	R$ 222.700,80
ITEM 71 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 72						
71	Película protetora em spray a base de polimeros de silicone (hexametildisiloxano, methyl trimethicone/ acrylates/ dimethicone copolymer) de secagem rapida, sem alcool, transparente, resistente a água e fluidos corporais, permeável ao ar, que permite a transpiração da pele, incolor, sem perfume. Frasco spray de 100ml. Marca Referencial: Dermilon, Missner ou similar.	615582	Frasco	18.450	R$ 155,13	R$ 2.862.148,50

ITEM 72 COTA RESERVADA 25% VINCULADO AO ITEM 71						
72	Película protetora em spray a base de polimeros de silicone (hexametildisiloxano, methyl trimethicone/ acrylates/ dimethicone copolymer) de secagem rapida, sem alcool, transparente, resistente a água e fluidos corporais, permeável ao ar, que permite a transpiração da pele, incolor, sem perfume. Frasco spray de 100ml. Marca Referencial: Dermilon, Missner ou similar.	615582	Frasco	6.150	R$ 155,13	R$ 954.049,50
ITEM 73 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 74						
73	Barreira protetora em pasta com álcool para colostomia ou urostomia Pasta de hidrocoloide composição à base de hidrocoloides absorventes como carboximetilcelulose de sódio (CMC) e/ou pectina, associados a álcool para maior maleabilidade e fixação inicial. Indicado para colostomia, ileostomia e urostomia. Promove nivelamento da superfície cutânea e vedação entre a pele e a placa/barreira. Atua na proteção da pele periestoma, prevenindo dermatites. Aplicação tópica em pele íntegra. Ajuda a prevenir infiltração de fezes ou urina por baixo da barreira. Consistência moldável, permitindo ajuste manual ao contorno do estoma. Hipoalergênica, ausência de látex e fragrâncias. Produto com registro ativo na ANVISA. Embalagem em bisnaga com conteúdo entre 56 g e 60 g. Marca Referencial: Coloplast e Hollister, convatec ou similar.	477277	BISNAGA	3.375	R$ 137,18	R$ 462.982,50
ITEM 74 COTA RESERVADA 25% VINCULADO AO ITEM 73						

74	Barreira protetora em pasta com álcool para colostomia ou urostomia Pasta de hidrocoloide composição à base de hidrocoloides absorventes como carboximetilcelulose de sódio (CMC) e/ou pectina, associados a álcool para maior maleabilidade e fixação inicial. Indicado para colostomia, ileostomia e urostomia. Promove nivelamento da superfície cutânea e vedação entre a pele e a placa/barreira. Atua na proteção da pele periestoma, prevenindo dermatites. Aplicação tópica em pele íntegra. Ajuda a prevenir infiltração de fezes ou urina por baixo da barreira. Consistência moldável, permitindo ajuste manual ao contorno do estoma. Hipoalergênica, ausência de látex e fragrâncias. Produto com registro ativo na ANVISA. Embalagem em bisnaga com conteúdo entre 56 g e 60 g. Marca Referencial: Coloplast e Hollister, convatec ou similar.	477277	BISNAGA	1.125	R$ 137,18	R$ 154.327,50
ITEM 75 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 76						
75	Barreira protetora em pasta sem álcool para colostomia ou urostomia Pasta somente com hidrocoloide sem álcool, barreira protetora para pele ao redor do estoma, ph ajustado para ser compatível com a pele. Marca Referencial: Coloplast ou similar.	477276	BISNAGA	2.419	R$ 167,80	R$ 405.908,20
ITEM 76 COTA RESERVADA 25% VINCULADO AO ITEM 75						
76	Barreira protetora em pasta sem álcool para colostomia ou urostomia Pasta somente com hidrocoloide sem álcool, barreira protetora para pele ao redor do estoma, ph ajustado para ser compatível com a pele. Marca Referencial: Coloplast ou similar.	477276	BISNAGA	806	R$ 167,80	R$ 135.246,80
ITEM 77 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 78						

77	Anel moldável para colostomia ou urostomia Anéis planos de hidrocolóide com ceramidas, indicada para proteção e nivelamento da pele e para prevenção de vazamento de efluentes. Diâmetro externo de 48mm e espessura de 2,3 mm. Marca Referencial: Hollister ou similar.	477283	UNIDADE	5.625	R$ 21,00	R$ 118.125,00
ITEM 78 COTA RESERVADA 25% VINCULADO AO ITEM 77						
78	Anel moldável para colostomia ou urostomia Anéis planos de hidrocolóide com ceramidas, indicada para proteção e nivelamento da pele e para prevenção de vazamento de efluentes. Diâmetro externo de 48mm e espessura de 2,3 mm. Marca Referencial: Hollister ou similar.	477283	UNIDADE	1.875	R$ 21,00	R$ 39.375,00
ITEM 79 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 80						
79	Barreira protetora em pó microcranulado de hidrocoloide, absorvente, carboximetilcelulose de sódio (CMC), pectina e/ou gelatina, isolados ou combinados. Destinado a controlar umidade excessiva em áreas periestomais. Isento de álcool, garantindo aplicação sem ardência, Livre de fragrâncias, látex e resinas alcoólicas, compatível com adesivos hidrocoloides e dispositivos de ostomias. Favorece a cicatrização e melhora a aderência de placas e barreiras protetoras com dosador tipo pimenta (pepper-pot). Marca Referencial: Convatec, coloplast, hollister ou similar	484799	Frasco	3.844	R$ 126,68	R$ 486.957,92
ITEM 80 COTA RESERVADA 25% VINCULADO AO ITEM 79						

80	Barreira protetora em pó microcranulado de hidrocoloide, absorvente, carboximetilcelulose de sódio (CMC), pectina e/ou gelatina, isolados ou combinados. Destinado a controlar umidade excessiva em áreas periestomais. Isento de álcool, garantindo aplicação sem ardência, Livre de fragrâncias, látex e resinas alcoólicas, compatível com adesivos hidrocoloides e dispositivos de ostomias. Favorece a cicatrização e melhora a aderência de placas e barreiras protetoras com dosador tipo pimenta (pepper-pot). Marca Referencial: Convatec, coloplast, hollister ou similar	484799	Frasco	1.281	R$ 126,68	R$ 162.277,08
ITEM 81 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 82						
81	Sachê solúvel 2,5 gramas de polímeros absorventes e carvão ativado que controla odor, gases e gelifica o efluente líquido e semilíquidos presente nas ileostomias e colostomia a direita. Frasco com 100 und. Marca Referencial: Convatec ou similar.	477260	Frasco	3.375	R$ 549,09	R$ 1.853.178,75
ITEM 82 COTA RESERVADA 25% VINCULADO AO ITEM 81						
82	Sachê solúvel 2,5 gramas de polímeros absorventes e carvão ativado que controla odor, gases e gelifica o efluente líquido e semilíquidos presente nas ileostomias e colostomia a direita. Frasco com 100 und. Marca Referencial: Convatec ou similar.	477260	Frasco	1.125	R$ 549,09	R$ 617.726,25
ITEM 83 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 84						
83	Cinto elástico bege de 66-109cm, ajustável, para equipamento de estomia. Indicado para maior segurança, conforto e discrição durante o uso do equipamento. Não contém látex de borracha natural. Marca Referencial: Hollister ou similar.	477255	UNIDADE	563	R$ 126,59	R$ 71.270,17
ITEM 84 COTA RESERVADA 25% VINCULADO AO ITEM 83						

84	Cinto elástico bege de 66-109cm, ajustável, para equipamento de estomia. Indicado para maior segurança, conforto e discrição durante o uso do equipamento. Não contém látex de borracha natural. Marca Referencial: Hollister ou similar.	477255	UNIDADE	187	R$ 126,59	R$ 23.672,33
ITEM 85 COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
85	Placa de hidrocoloide com uma matriz de hidrocoloides, como gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica, incorporados a elastômeros e revestidos por uma película externa de poliuretano semipermeável. Base adesiva, destinada a proteger a pele periestomal, absorver umidade e oferecer "uma superfície pronta para aplicação da bolsa de estomia" utilizada como suporte para dispositivos coletores. Proporciona fixação segura, proteção da pele e pode ser recortável tamanho 10x10cm. Marca Referencial: Convatec, Hollister e Coloplast ou similar	477278	UNIDADE	150	R$ 50,26	R$ 7.539,00
ITEM 86 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 87						
86	Fita adesiva de hidrocoloide para fixação de bolsa de colostomia oval, confeccionada em hidrocoloide com infusão de ceramidas, desenvolvida para oferecer maior área de adesão e segurança na fixação de bolsas de colostomia. Auxilia na prevenção de vazamentos e no conforto do paciente, especialmente em estomas com formatos irregulares. Marca Referencial: Hollister ou similar.	477266	UNIDADE	25.200	R$ 32,99	R$ 831.348,00
ITEM 87 COTA RESERVADA 25% VINCULADO AO ITEM 86						

87	Fita adesiva de hidrocoloide para fixação de bolsa de colostomia oval, confeccionada em hidrocoloide com infusão de ceramidas, desenvolvida para oferecer maior área de adesão e segurança na fixação de bolsas de colostomia. Auxilia na prevenção de vazamentos e no conforto do paciente, especialmente em estomas com formatos irregulares. Marca Referencial: Hollister ou similar	477266	UNIDADE	8.400	R$ 32,99	R$ 277.116,00
ITEM 88 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 89						
88	Adesivo flexível, elástico e macio, forma em XL, para reforço à fixação e aderência do adesivo da bolsa de estomia e aumento da sensação de segurança. Possui 5 cm de largura com 17 cm de comp e bordas biseladas para maior conformidade aos contornos do corpo e desníveis da pele e ponto de remoção do filme protetor sinalizado, evitando o contato dos dedos com o adesivo. Composto de estireno-isopreno-estireno (SIS), poliestireno (PS), resina de hidrocarboneto hidrogenado, adipato de dioctilo (DOA), dióxido de titânio, carboximetilcelulose (CMC) e amido de batata. Protege a pele e absorve umidade, mantendo a pele seca. Marca Referencial: Coloplast ou similar	477266	UNIDADE	24.750	R$ 15,00	R$ 371.250,00
ITEM 89 COTA RESERVADA 25% VINCULADO AO ITEM 88						

89	Adesivo flexível, elástico e macio, forma em XL, para reforço à fixação e aderência do adesivo da bolsa de estomia e aumento da sensação de segurança. Possui 5 cm de largura com 17 cm de comp e bordas biseladas para maior conformidade aos contornos do corpo e desníveis da pele e ponto de remoção do filme protetor sinalizado, evitando o contato dos dedos com o adesivo. Composto de estireno-isopreno-estireno (SIS), poliestireno (PS), resina de hidrocarboneto hidrogenado, adipato de dioctilo (DOA), dióxido de titânio, carboximetilcelulose (CMC) e amido de batata. Protege a pele e absorve umidade, mantendo a pele seca. Marca Referencial: Coloplast ou similar	477266	UNIDADE	8.250	R$ 15,00	R$ 123.750,00
					VALOR TOTAL	**R$ 31.397.296,44**

Planilha Descritiva e Orçamentária

Apêndice II

Justificativa Técnica para Indicação de Marca Referencial

1. INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO

1. A presente justificativa técnica foi elaborada pelos Enfermeiros Estomaterapeutas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de São Luís — MA, com o objetivo de fundamentar, de forma técnica, clínica e juridicamente embasada, a necessidade de indicação de marcas referenciais nos descritivos dos equipamentos coletores e adjuvantes

utilizados no âmbito do Programa Municipal de Atenção à Pessoa com Estomia.

2. A indicação de marcas referenciais nos termos dos descritivos técnicos **NÃO configura preferência ou direcionamento indevido a determinado fornecedor, mas cumpre a função legal e técnica expressa no art. 41, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza expressamente a adoção de marca como referência de padrão de qualidade, desde que admitida a oferta de similar ou equivalente,** o que é integralmente observado nos presentes descritivos.
3. O presente documento encontra-se **integralmente alinhado ao Manual Técnico, Assistencial e de Gestão da Atenção à Pessoa com Estomia da Rede Municipal de Saúde de São Luís — MA (MAN.SUPQUALI.002)**, aprovado em março de 2026 e publicado no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Luís, https://www.saoluis.ma.gov.br/portal/formularios/163/manuais--guias-superintendencia-da-qualidade-supquali/, o qual fundamenta tecnicamente a necessidade de diversidade de categorias, marcas e composições de bolsas coletoras e adjuvantes, como requisito assistencial indispensável à qualidade e à segurança do cuidado prestado.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. A presente justificativa técnica foi elaborada em cumprimento às exigências da legislação de licitações e contratos públicos, especialmente o **art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021** e **art. 13, inciso I, do Decreto Municipal nº 60.155/2024**, que admitem a indicação de marca ou modelo quando tecnicamente justificada, nas seguintes hipóteses:

1. em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
2. quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
3. quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou modelo aptos a servir apenas como referência.

1. **Súmula TCU nº 270**, segundo a qual as especificações do objeto devem ser precisas o suficiente para caracterizá-lo adequadamente, sem restrição desnecessária à competitividade;
2. **Arts. 5º, 9º, 11 e 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021** — princípios da isonomia, competitividade, motivação e seleção da proposta mais vantajosa;
3. **Art. 8º, inciso III, do Decreto Municipal nº 60.155/2024**.
4. **As tecnologias indicadas servem como REFERÊNCIA DE PADRÃO TÉCNICO MÍNIMO. Produtos com equivalência técnica comprovada serão admitidos, desde que atendam aos requisitos funcionais, clínicos e de compatibilidade definidos neste instrumento.**

4. **FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA CLÍNICA**

1. **Natureza Singular dos Equipamentos para Estomia**

1. Os equipamentos coletores para estomia (bolsas, placas adesivas, conjuntos de duas peças e adjuvantes) são produtos de saúde de alta especificidade técnica, cuja efetividade está diretamente associada a um conjunto de características funcionais que variam substancialmente entre fabricantes e modelos, mesmo quando os produtos são classificados sob o mesmo código CATMAT ou SIGTAP.
2. Conforme estabelece o Manual Técnico-Assistencial MAN.SUPQUALI.002 (item 11.7, p. 61):

> Destaca-se que dispositivos para estomias não são produtos intercambiáveis de maneira automática, uma vez que apresentam variações quanto à composição da barreira protetora, tipo de adesivo, sistema de acoplamento, flexibilidade, recorte, espessura, capacidade de vedação, resistência ao efluente e adaptação à topografia abdominal. Tais características impactam diretamente na resposta clínica individual, na integridade da pele periestomal e na prevenção de complicações.

3. Dessa forma, a simples correspondência de código CATMAT não é garantia de equivalência funcional ou clínica entre os produtos. A marca referencial cumpre o papel de parametrizar o nível de qualidade exigido, fornecendo ao mercado um padrão objetivo e verificável de comparação.

2. **Características Técnicas que Justificam a Especificação por Marca**

1. As características abaixo listadas variam significativamente entre fabricantes e modelos de bolsas para estomia, justificando a necessidade de referência paramétrica de qualidade:

1. **Composição e proporção da barreira protetora (hidrocoloide)**: a razão entre CMC, pectina, gelatina e elastômeros determina o tempo de permanência da placa, a resistência ao efluente e a proteção da pele periestomal. Marcas de referência como Hollister, Coloplast e Convatec possuem formulações proprietárias exclusivas que garantem desempenho superior comprovado clinicamente;
2. **Sistema de vedação e adesividade**: a capacidade da barreira de manter vedação efetiva sob exposição a efluentes (fezes líquidas, urina, enzimas intestinais) é determinante para a prevenção de dermatites por contato — a complicação mais frequente em pacientes estomizados (ocorrendo em até 80% dos casos, conforme referenciado no Manual MAN.SUPQUALI.002, item 8.1.6);
3. **Geometria e flexibilidade da placa adesiva (zonas flex, formato espiral, formato em flor)**: a capacidade da barreira de se adaptar aos movimentos

corporais e à topografia abdominal (presença de dobras, hérnias, cicatrizes) é um diferencial técnico que varia entre fabricantes;

4. **Sistema de acoplamento em sistemas de duas peças (flange flotante, acoplamento mecânico com clique audível, número de pontos de fixação)**: influencia diretamente a segurança, a facilidade de manejo pelo próprio paciente e o risco de desacoplamento acidental;
5. **Convexidade (macia, rígida, lith, côncava em estrela)**: a profundidade, geometria e resistência da convexidade determinam a indicação clínica precisa para cada tipo de estoma retraído, sendo imprescindível que o produto ofertado corresponda ao tipo de convexidade descrito;
6. **Filtro de carvão ativado e sistema de proteção contra umidade**: impactam diretamente no conforto social e na qualidade de vida do paciente, especialmente em ileostomias com alto débito;
7. **Material do filme da bolsa (multicamadas, antiodor, resistência a gases)**: determinam discretização, segurança e conforto;
8. **Sistemas de fechamento (velcro integrado, conectores plásticos, clamp)**: impactam na facilidade de higienização e na independência do paciente no autocuidado.

1. **Riscos Clínicos da Substituição Indiscriminada de Marcas**
    1. A substituição não supervisionada de marca ou modelo de bolsa coletora para estomia pode resultar em consequências clínicas graves e imediatas, conforme evidenciado pela literatura e documentado no Manual MAN.SUPQUALI.002:

1. Dermatite periestomal por contato (irritativa, química ou de contato): decorrente de vedação inadequada com extravasamento de efluentes ácidos ou alcalinos sobre a pele periestomal. O Manual classifica esta como a complicação mais comum e de maior impacto na qualidade de vida do paciente estomizado (item 8.1.4);
2. Falência de aderência da placa com vazamento: a perda de vedação gera ciclos progressivos de dano cutâneo, como descrito no Manual (Quadro 12), frequentemente exigindo atendimento de urgência;
3. Trauma mecânico por inadequação do sistema de acoplamento: dispositivos mal adaptados geram pressão ou fricção excessiva sobre a pele periestoma, podendo causar lesões erosivas e ulcerativas (classificação SACS L2 e L3, conforme Manual item 8.1.6);
4. Descolamento mucocutâneo por incompatibilidade entre convexidade e anatomia: o uso de convexidade inadequada (rigidez incorreta) pode causar isquemia periestomal, principalmente em pacientes com pele frágil ou idosos (item 8.1.4);
5. Risco de prolapso ou retração não manejada adequadamente: a mudança de sistema coletor sem supervisão especializada em pacientes com estomas de perfil baixo ou retraídos pode resultar em complicações tardias (Quadro 15);
6. Impacto psicossocial e de adesão ao tratamento: conforme o Manual (item 8.2), a adaptação ao dispositivo é fator determinante para a adesão ao autocuidado e à

reinserção social do paciente. A desadaptação imposta pela troca de marca pode comprometer significativamente esse processo.

1. **Pacientes Já Adaptados — Princípio da Continuidade do Cuidado**
    1. Os pacientes cadastrados e atendidos pela Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência – CASPD são avaliados individualmente pelo Enfermeiro Estomaterapeuta, que prescreve o dispositivo mais adequado às condições clínicas de cada usuário (tipo de estoma, perfil da pele periestomal, anatomia abdominal, capacidade funcional para autocuidado, comorbidades). Muitos desses pacientes encontram-se adaptados ao modelo prescrito há meses ou anos.
    2. Conforme afirma o Manual MAN.SUPQUALI.002 (item 11.7, p. 61):

        > A substituição indiscriminada de marcas ou modelos, sem avaliação técnica especializada, pode resultar em perda de adaptação previamente estabelecida, aumento de dermatites, infiltrações de efluentes, dor, desconforto, insegurança no manejo do estoma e elevação da demanda por atendimentos de intercorrência. Além disso, pode implicar aumento indireto de custos assistenciais, decorrentes de complicações evitáveis.

    3. Desta forma, a indicação de marcas referenciais, neste contexto, não constitui restrição indevida à competitividade, mas sim proteção à segurança clínica de pacientes vulneráveis, muitos dos quais idosos, com comorbidades ou com limitações funcionais para autocuidado.

2. Evidência Científica e Referências Técnicas

1. As marcas referenciadas (Coloplast, Hollister, Convatec, B. Braun, Dermilon e Missner) são fabricantes reconhecidos nacional e internacionalmente na área de estomaterapia, com produtos amplamente utilizados em serviços de saúde no Brasil e no mundo.
2. Seus produtos estão alinhados às recomendações técnicas e boas práticas estabelecidas nos principais documentos regulatórios e de consenso do país, conforme descrito a seguir:

1. **Consenso Brasileiro de Cuidados às Pessoas Adultas com Estomias de Eliminação — SOBEST (2020/2021)**: documento que estabeleceu recomendações baseadas em evidências para qualificar o cuidado às pessoas com estomias no Brasil.
2. **Guia de Atenção à Saúde da Pessoa com Estomia — Ministério da Saúde (2021)**: publicação oficial que orienta os profissionais de saúde sobre o cuidado integral às pessoas com estomias no âmbito do SUS.

3. **Portaria nº 400/2009 — Ministério da Saúde**: norma que regulamenta os Serviços de Atenção à Pessoa Ostomizada no SUS, estabelecendo critérios de estruturação, atendimento e oferta de insumos.
4. **Literatura científica especializada**: Diversos estudos sobre produtos e práticas em estomaterapia são publicados na revista *ESTIMA — Brazilian Journal of Enterostomal Therapy*, principal periódico científico da área na América Latina.

5. ANÁLISE TÉCNICA POR CATEGORIA DE PRODUTO

1. Bolsas e Conjuntos para Urostomia

1. Os dispositivos para urostomia possuem características técnicas completamente distintas dos dispositivos intestinais, sendo imprescindíveis: sistema anti-refluxo efetivo (para proteção renal), válvula de drenagem com regulagem de jato, capacidade de vedação contra urina (efluente permanentemente líquido e com pH ácido) e conexão com bolsa coletora noturna. As marcas referenciais indicadas (Hollister, Coloplast, B. Braun, Convatec) são os fabricantes que dominam este segmento de mercado com produtos clinicamente validados e registrados na ANVISA.

2. Bolsas para Colostomia e Ileostomia — Sistema de 1 Peça

1. O sistema de 1 peça é indicado para pacientes com maior autonomia no autocuidado e preferência por discrição. A variedade de marcas e modelos referenciais indicados (plana, convexa, convexa profunda, com diferentes sistemas de fechamento) reflete a heterogeneidade do perfil anatômico dos pacientes cadastrados. Cada modelo tem indicação clínica precisa, determinada pelo perfil do estoma (altura, formato, contorno abdominal), tipo de efluente e condição da pele periestoma.

3. Conjuntos de 2 Peças para Colostomia e Ileostomia

1. Os sistemas de 2 peças oferecem vantagem clínica de permitir a troca da bolsa sem a necessidade de remoção da base adesiva, reduzindo o trauma mecânico sobre a pele periestomal. A diversidade de modelos e convexidades (plana, convexa lith, convexa profunda, côncava em estrela, com diferentes diâmetros de flange) é clinicamente necessária para atender ao espectro de necessidades dos pacientes do Programa. As marcas referenciadas são os fornecedores que possuem a linha completa de sistemas compatíveis entre si (bolsa e base do mesmo fabricante), o que é requisito técnico para o funcionamento adequado do acoplamento.

4. Dispositivos Pediátricos e Neonatais

1. Os dispositivos para pacientes pediátricos e neonatais possuem especificações completamente distintas dos dispositivos adultos: menor diâmetro de recorte, menor capacidade volumétrica, sistemas de fechamento adaptados (velcro macio, clamp moldável), materiais com menor potencial alergênico e menor rigidez da barreira. As marcas referenciais indicadas são aquelas que possuem linha específica para uso pediátrico e neonatal com registro ANVISA nessa categoria.

5. **Adjuvantes — Barreira Pasta, Anel Moldável, Pó e Película Protetora**
    1. Os adjuvantes são classificados pela SOBEST como produtos de uso individualizado e criterioso, cuja indicação é baseada na avaliação clínica do estomaterapeuta. Cada categoria possui mecanismo de ação específico: a pasta preenche irregularidades da pele (com ou sem álcool conforme integridade da pele); o anel moldável cria vedação mecânica ao redor do estoma; o pó de hidrocoloide absorve umidade excessiva em dermatites periestomais úmidas; a película protetora em spray forma barreira líquida para proteção da pele íntegra. As marcas referenciais indicadas produzem os adjuvantes com os padrões técnicos validados em âmbito municipal.

6. **Lenço Removedor de Adesivo e Spray de Limpeza**
    1. O lenço removedor de adesivo à base de silicone e o spray de limpeza perilesional são produtos que, embora aparentemente simples, possuem formulações técnicas específicas que determinam sua efetividade e segurança: a composição de silicone deve ser livre de álcool e fragrâncias, com viscosidade e velocidade de evaporação adequadas para não comprometer a aderência subsequente da placa. A compatibilidade com os dispositivos coletores usados é aspecto técnico crítico. As marcas referenciais indicadas são aquelas cujos produtos estão validados para uso conjunto com os dispositivos das outras categorias.

6. ADMISSIBILIDADE DE PRODUTOS SIMILARES OU EQUIVALENTES

1. Em estrita observância ao art. 41, da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com os princípios da competitividade e da isonomia que regem os procedimentos licitatórios, a indicação de marcas referenciais nos presentes descritivos NÃO EXCLUI a participação de outros fabricantes, desde que o produto ofertado atenda integralmente às especificações técnicas detalhadas no descritivo, comprovando equivalência funcional ao produto tomado como referência.

2. Para fins de verificação de equivalência técnica, serão observados os seguintes critérios cumulativos:

1. Conformidade com as especificações técnicas detalhadas no descritivo;
2. Registro ativo na ANVISA;
3. O licitante deverá apresentar o estudo clínico ou laudo técnico que comprove equivalência funcional com o produto de referência.

1. A Administração realizará as análises das amostras dos produtos, conforme previsto no subitem **5.7** do Termo de Referência, para avaliação técnica pelos Enfermeiros Estomaterapeutas da SEMUS, antes da homologação do certame, procedimento que encontra amparo no art. 41, II da Lei nº 14.133/2021.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE ECONOMICIDADE

1. Embora a indicação de marcas referenciais possa, em uma análise superficial, sugerir eventual restrição à competitividade, a Administração deve considerar que a economicidade na gestão de recursos públicos não se resume ao menor preço unitário do insumo, mas contempla o custo total do cuidado prestado.

2. Conforme evidenciado no Manual MAN.SUPQUALI.002 (item 11.6, p. 60) e na literatura especializada, o uso de dispositivos de qualidade inferior ou inadequados clinicamente gera:

1. Aumento da frequência de trocas do dispositivo (redução do tempo de permanência da placa por falha de vedação), elevando o consumo mensal de bolsas;
2. Ocorrência de dermatites periestomais que demandam consultas extras, uso de adjuvantes adicionais e, nos casos graves, internações hospitalares;
3. Necessidade de atendimentos de urgência por descolamento total do dispositivo, extravasamento de efluentes e infecção periestomal;
4. Impacto na adesão ao tratamento e no processo de reabilitação, gerando maior demanda de consultas e intervenções multiprofissionais.

1. Estudos referenciados no Manual apontam que a educação continuada e o uso de dispositivos adequados reduzem complicações periestomais de forma significativamente. Desta forma, a especificação de padrão de qualidade adequado é, em última análise, medida de economicidade e racionalidade administrativa.

5. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO TÉCNICA

1. Com base na fundamentação técnico-clínica e jurídica apresentada neste documento conclui-se que:

1. A indicação de marcas referenciais nos descritivos dos itens de equipamentos coletores e adjuvantes para estomia é TECNICAMENTE JUSTIFICADA, com amparo clínico, científico e normativo;
2. A indicação é JURIDICAMENTE LEGAL, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021, que expressamente autoriza a indicação de marca como referência de padrão de qualidade, desde que admitida a equivalência;
3. As marcas referenciais indicadas (Coloplast, Hollister, Convatec, B. Braun, Dermilon e Missner) são fabricantes reconhecidos nacional e internacionalmente na área de estomaterapia, cujos produtos são compatíveis com as boas práticas assistenciais e as especificações técnicas adotadas pela Rede Municipal de Saúde de São Luís;
4. A admissão de produtos equivalentes de outros fabricantes é expressamente garantida, desde que comprovada a equivalência técnica mediante atendimento integral aos descritivos técnicos, que detalham as características funcionais mínimas exigidas;
5. A diversidade de marcas e modelos no processo de aquisição é um REQUISITO CLÍNICO, não uma preferência administrativa, decorrente da heterogeneidade do perfil anatômico, clínico e funcional dos usuários cadastrados no Programa Municipal de Atenção à Pessoa com Estomia e evidenciados através do manual supracitado.

    1. Recomenda-se, portanto, que os descritivos com indicação de marca referencial sejam mantidos na presente redação, com expressa consignação da admissibilidade de produtos equivalentes, em conformidade com o art. 41 da Lei nº 14.133/2021 e com o Manual Técnico-Assistencial MAN.SUPQUALI.002 desta Secretaria Municipal de Saúde.